



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS*

CPI - EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1658/12	DATA: 28/11/2012
INÍCIO: 15h04min	TÉRMINO: 17h25min	DURAÇÃO: 02h21min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h20min	PÁGINAS: 52	QUARTOS: 29

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA - Presidente da Safernet Brasil.
MARCEL LEONARDI - Diretor de Política Pública e Relações Governamentais do Google no Brasil.

SUMÁRIO: Debate sobre a exploração de crianças e adolescentes. Apreciação de requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Houve exibição de imagens.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Jean Wyllys) - Boa tarde a todos.

Declaro aberta a presente reunião.

Tendo em vista a distribuição de cópias da ata da 17ª Reunião a todos os membros presentes, indago sobre a necessidade de sua leitura.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Sr. Presidente, peço dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jean Wyllys) - Dispensada a leitura da ata por solicitação da Deputada Liliam Sá, Relatora desta CPI.

Em votação.

Não havendo quem queira discuti-la e nenhum Deputado tendo se manifestado contrário à votação, eu declaro aprovada a ata.

Foi distribuída aos Deputados e Deputadas presentes a síntese das correspondências recebidas na Comissão, cujos originais se encontram à disposição para consulta na secretaria da CPI.

Comunico que a Deputada Teresa Surita justificou sua ausência na reunião da CPI realizada em 13 de novembro e que o Deputado João Ananias justifica sua ausência na presente reunião. A Deputada Carmen Zanotto deixa de integrar a CPI, devido a seu afastamento. A Deputada Flávia Moraes passa integrar a CPI como suplente, pelo PDT.

Passamos à Ordem do Dia.

O primeiro item da pauta é a audiência pública com os convidados, a quem, desde já, convido a tomar assento: o Sr. Thiago Tavares Nunes de Oliveira, Presidente da SaferNet Brasil, por favor; o Prof. Dr. Marcel Leonardi, Diretor de Políticas Públicas e Relações Governamentais do Google Brasil.

Nosso último convidado, Alexandre Hohagen, Presidente do Facebook Serviços Online do Brasil, justificou seu não comparecimento e solicitou agendamento em nova dada.

Item 2 da pauta. Apreciação de requerimentos.

Esta audiência pública decorre da aprovação do Requerimento nº 19, de 2012, da Deputada Iracema Portella, aqui presente.

Vamos ao Item 1 da pauta, nossa audiência pública.



Quero justificar o baixo *quorum* na nossa audiência. Simultaneamente, nas outras Comissões, está havendo votação do Orçamento. Eu tive que vir, por exemplo, da Comissão de Direitos Humanos para presidir esta audiência, porque a Deputada Erika Kokay, Presidenta desta CPI, está em outra reunião agora, outra CPI. Eu tive que deixar a Comissão de Direitos Humanos, onde estão outros Deputados. Então, na Casa hoje estamos nos dividindo da maneira que podemos entre os trabalhos da Comissão. Por isso, justifico nossa pequena audiência.

Concedo a palavra desde já ao Sr. Thiago Tavares Nunes de Oliveira, Presidente da SaferNet no Brasil, que tem até 20 minutos para sua comunicação.

O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA - Muito boa tarde a todos e todas. Quero cumprimentá-los na pessoa do Deputado Jean Wyllys, Presidente em exercício desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Agradeço à Deputada Erika Kokay, Presidente desta Comissão, pelo convite, pelo ofício que me foi encaminhado para participar desta audiência pública e contribuir com a nossa visão sobre um tema tão urgente, importante e relevante para a sociedade brasileira, que é a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Quero dizer, Deputado, que é uma alegria dobrada tê-lo como Presidente em exercício desta Comissão, porque a gente já se conhece pela Internet — a gente só se conhece pelo Twitter há mais de um ano — e eu sou um profundo admirador do seu trabalho e da sua atuação Parlamentar, especialmente da causa que nos une, qual seja a defesa intransigente dos direitos humanos e, em particular, a luta contra a homofobia.

Nós estamos diante de um Parlamentar que não só tem se notabilizado nesta Casa por sua luta incessante em defesa dos direitos humanos e pela afirmação de direitos fundamentais que devem ser universalmente reconhecidos, inclusive neste País, sobre minorias historicamente discriminadas, mas estamos diante de um cidadão que é constantemente ameaçado por grupos neonazistas e também por membros de facções religiosas ultrarradicais, que têm se utilizado da Internet para desferir todo tipo de ameaça contra esse cidadão e contra esse Parlamentar.

Nós, da SaferNet, para além das denúncias de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes através da *web*, também recebemos denúncias de tráfico de pessoas, de casos que envolvem homofobia, racismo, neonazismo e apologia e



incitação a crimes contra a vida. São contadas na casa das centenas as denúncias que recebemos nos últimos anos, que se referem a conteúdos de ameaça postados em redes sociais e também em alguns *sites* mantidos por organizações, por células neonazistas e também por membros de algumas facções religiosas que atentam contra a vida desse Parlamentar.

Cito especialmente um caso que felizmente teve um desfecho que resultou em prisão. Houve uma operação da Polícia Federal, em 26 de março deste ano, a Operação Intolerância, que prendeu 2 neonazistas na cidade de Curitiba, no Paraná, sendo um deles daqui de Brasília. Eles mantinham um *blog* na Internet chamado Sílvio Koerich. Através desse *blog silviokoerich.org*, publicavam textos com apologia e incitação a crimes contra mulheres, negros, judeus, homossexuais. E elegeram como principal alvo de seus ataques e ameaças o Deputado Jean Wyllys e também a mim, como Presidente da SaferNet Brasil. Chegaram ao ponto de publicar um relato de uma suposta visita que fizeram a esta Casa, nesses corredores, mapeando os locais das câmaras de segurança, mapeando o modelo de funcionamento daquela máquina de detector de metais que consta da portaria da entrada, e discutindo em um fórum técnicas de como ingressar com armas brancas nesta Casa para cometer um atentado contra a vida do Deputado Jean Wyllys.

Nós fizemos chegar esse texto e esse relato que nós conseguimos, em tempo real, à Comissão de Direitos Humanos e Minorias, à assessoria parlamentar do Deputado Jean Wyllys e à Polícia Federal.

Felizmente, dois membros dessa célula neonazista já foram presos pela Polícia Federal. E foram presos inclusive às vésperas de um anunciado ataque que supostamente seria deflagrado contra os estudantes de Ciências Sociais da Universidade de Brasília. E, no dia da prisão, foi encontrado um mapa detalhado da casa onde iria acontecer uma festa de integração entre os estudantes de Ciências Sociais da UnB. Com um dos membros foram encontrados 500 mil reais na conta corrente e também nos computadores que foram apreendidos foram encontrados diálogos, inúmeros diálogos, com aquele atirador de Realengo, o Wellington, que era supostamente membro dessa mesma célula. Eles nutriam ali o mesmo ódio e compartilhavam dessas mesmas ideias, dessas mesmas ideologias. O resultado foi



a morte de 14 meninas. Apenas uma vítima era menino, e foi por acaso; o restante eram todas meninas.

Então, eu fiz esse parêntese, Deputado, para fazer jus ao seu papel, para dizer o quão é importante a sua presença aqui pra mim e para também alertá-los de que a Internet continua sendo uma ferramenta fantástica de comunicação, de entretenimento, de interação social — e eu tenho certeza de que o Marcel vai focar boa parte da fala dele nesses aspectos positivos, com os quais eu concordo e sublinho. Mas a Internet hoje, como reflexo da sociedade que é, não é somente essa rede maravilhosa de entretenimento de acesso à informação e de interação social, ela também se transformou numa plataforma que é utilizada por uma minoria de usuários, incluindo organizações criminosas, para praticar crimes. Não só crimes de homofobia, de racismo, de neonazismo, mas também crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

Com a nossa experiência na SaferNet, nós constatamos que essa é uma guerra que a sociedade tem perdido. Por quê? Porque é muito fácil você encontrar imagens de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na *web*. Basta você acessar o buscador da sua preferência e digitar algumas palavras-chave ou, por exemplo, algumas siglas, como, por exemplo, PTHC, que é uma abreviatura, uma abreviação de *preteen hard-core pornography*, ou seja, sexo pesado com crianças ou com pré-púberes. E se vocês digitarem, por exemplo, após dar um espaço, um número 7, por exemplo, e colocar "yo", que é a abreviação de *years old*, anos de idade, em uma simples busca, com dois ou três cliques vocês vão encontrar centenas de *links* que conduzem o usuário a páginas que contêm imagens, fotografias, vídeos de abuso de crianças de 7 anos de idade, crianças sendo estupradas. E essas imagens circulam livremente, são de fácil acesso e também são comercializadas.

Existem hoje aproximadamente entre 400 e 450 *websites* que comercializam, que negociam a compra e a venda de material relacionado ao abuso e exploração sexual de crianças. Isso significa dizer o seguinte: que, para além do interesse de portadores dessa parafilia — porque a pedofilia é reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como uma parafilia, como uma doença; tem cadastro no CID inclusive, no Cadastro Internacional de Doenças —, além de servir como



matéria-prima e alimento para os portadores dessa parafilia, que consomem essas imagens, que colecionam essas imagens, que armazenam essas imagens e procuram, nessas fotografias e vídeos de abuso sexual de crianças, estímulo para suas perversões — porque a própria pedofilia é uma parafilia, portanto, é uma perversão sexual —, para além desse uso, digamos, doméstico, existe o comércio que se dedica a organizações criminosas, principalmente que operam a partir de alguns países, como Rússia, Camboja, Vietnã, Bulgária, que se dedicam a produzir imagens e comercializar essas imagens. Através de quê? Através de cartões de crédito, através de meios *on-line* de pagamento, através de troca, através de novos tipos de pagamento que não passam pelo sistema financeiro, como, por exemplo, as *bitcoins* — não dá tempo de explorar isso aqui, mas quem tiver curiosidade pode buscar aí no Google o que significa uma *bitcoin*, pois é uma maneira de você transacionar e transferir recursos de uma ponta a outra sem passar pelo sistema financeiro. E mais recentemente, também, a chamada “web profunda” ou *deep web*, que é uma camada da Internet que não está indexada pelos buscadores; é uma camada da Internet que não é acessível por um *browser* comum, por um navegador comum, como Internet Explorer ou Firefox ou Chrome. Você precisa instalar uma ferramenta específica para conseguir navegar nessa camada da rede e que, lamentavelmente, tem-se transformado no grande paraíso de atividades criminosas das mais diversas, desde a compra e venda de imagens de abuso sexual até outros crimes, como venda de arma, tráfico de pessoas, venda de órgãos, assassinato por encomenda, compra e venda de dados pessoais, de bases de dados, de cartões de créditos, de senhas, de plataformas conhecidas, que foram comprometidas, que foram atacadas.

Enfim, são desafios novos que estão colocados. A culpa disso não é a Internet. Eu acho que a Internet é uma aliada. Não dá pra gente culpabilizar a ferramenta pelo mau uso que é feito dela. Imaginem, por exemplo, pra que serve uma faca. Ora, com uma faca, assim como todos nós, eu posso passar manteiga no pão e tomar café da manhã. Mas essa mesma faca que serve pra passar manteiga no pão pode ser usada pra matar alguém ou ferir alguém. Então, a culpa não é da ferramenta. A responsabilidade é do mau uso que se faz dela. E aí o desafio é evidente.



E a pergunta que vem a seguir é óbvia: até que ponto as nossas autoridades, até que ponto as nossas polícias — nós temos várias no Brasil —, os nossos Ministérios Públicos, até que ponto as nossas autoridades estão preparadas para enfrentar e combater esse novo tipo de criminalidade ou pelo menos investigar com eficácia, com eficiência e com celeridade casos que demandam uma resposta quase que imediata, seja no sentido de preservação daquelas provas, de preservação daquelas evidências, seja no sentido de conter o dano que muitas vezes — e principalmente em se tratando de abuso e exploração sexual de crianças — se propaga na velocidade de poucos cliques, com a disseminação dessas imagens na rede e com a perpetuação dessas imagens na rede?

E essa é uma outra característica da Internet, que é a perpetuidade. Ou seja, tudo o que você publica na rede tende a ficar lá pra sempre. Talvez a nossa sociedade não tenha ainda percebido o desafio que é você conviver num contexto em que todos os seus atos são registrados e ficam indexados e disponibilizados pra sempre. Ou seja, tudo o que você publica na rede é pra sempre. Você não pode se arrepende depois. E isso tem gerado um debate acalorado, polêmico e difícil.

Na Europa, por exemplo, a União Europeia fala agora em reconhecer como um direito humano fundamental o direito ao esquecimento, o direito de ser esquecido como um dos novos direitos humanos fundamentais que deve ser universalmente reconhecido. E há uma polêmica e uma dificuldade enorme em como implementar esse direito, se ele vier a ser reconhecido um dia. Como seria possível atingir esse ponto de equilíbrio entre a liberdade de expressão e o direito individual à vida privada, à intimidade; “o direito de ser deixado só” — como diriam os juristas iluministas americanos no século XIX. “O direito de ser esquecido”, como querem os europeus.

Então, são desafios novos.

No que diz respeito à legislação, eu penso que o Brasil avançou enormemente nos últimos anos. Nós temos uma Lei em vigor, a Lei nº 11.829, que foi aprovada por esta Casa em outubro de 2008, que foi sancionada pelo Presidente Lula em 25 de novembro de 2008, que está em vigor e que já teve um resultado importante: que foi permitir a prisão em flagrante daqueles que estão armazenando, portando imagens de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes.



Apenas essa mudança na lei, a criminalização da posse do armazenamento, representou um aumento de — eram 5 prisões até 2008, hoje são mais de 150 — mais de 3.000% no número de prisões realizadas pela Polícia Federal nas operações que foram deflagradas desde então.

E, por falar em operações, a Polícia Federal também avançou nos últimos anos. Eu me recordo da primeira vez em que estive aqui na Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal aqui em Brasília, em 2003. Naquela época, eu era um bolsista de pesquisa, estava conduzindo uma pesquisa nacional financiada pelo Governo canadense, que procurava mapear o enfrentamento à pornografia infanto-juvenil através da Internet no Brasil. E uma das unidades de análise era a Polícia Federal. Eu me recordo que, quando eu estive aqui, em 2003, pra coletar dados, entrevistar o chefe da Divisão, na época, eu me deparei com uma cena tenebrosa: parecia uma delegacia de interior sem nenhuma estrutura, um lugar absolutamente insalubre, onde trabalhava um delegado e um único agente pra atender a demandas do País inteiro não só de casos de abuso e exploração sexual de crianças pela Internet, mas também de trabalho escravo, de proteção dignitária, de dignitários, de controle de arma, de tráfico de pessoas e assim por diante. Ou seja, era uma grande clínica geral que não tinha uma especialização, não tinha pessoal e não tinha condições humanas e materiais de trabalho.

De lá pra cá foi criado, em 2008, o GECOP, que é o Grupo Especial de Combate à Pornografia Infantil na Internet; foi assinado um termo de cooperação entre a Polícia Federal, a Secretaria de Direitos Humanos e a SaferNet; nós iniciamos um trabalho de racionalização de processos para evitar duplicidade de denúncias e evitar duplicidade de inquéritos, duplicidade de investigações sobre o mesmo fato. Esse projeto, batizado de “Anjos na Rede”, foi ampliado em 2009 e passou incorporar a Comissão de Direitos Humanos e Minorias desta Casa, a CPI do Tráfico de Pessoas do Senado e dois Ministérios Públicos Federais: o da Paraíba e o de Minas Gerais. E, há cerca de duas semanas, nós disponibilizamos na Internet uma ferramenta interativa *on-line* que permite a qualquer cidadão conhecer em detalhes os números e os resultados dessa parceria. Vocês podem acessar tais dados através do endereço indicadores.safernet.org.br.



Nessa página, que foi lançada há duas semanas, nós publicamos toda a série histórica de estatísticas das denúncias recebidas de janeiro de 2006 para cá. A página permite 572 mil cruzamentos diferentes. Vocês podem cruzar nove variáveis, que vão desde o país que está hospedando a página, os *hosts* ao qual cada uma dessas páginas pertence, o idioma em que aquele conteúdo está publicado, o número de IPs de cada país, a quantidade de páginas únicas, a quantidade de páginas duplicadas, os tipos de conteúdos que foram denunciados e a evolução dessas denúncias por tipo de conteúdo, inclusive homofobia, que teve um aumento de mais de 300% nos últimos 2 anos.

E, não se enganem, esse aumento exponencial está associado também ao acirramento do debate em torno do reconhecimento desse direito humano fundamental, que em muitas vezes acontece não só nesta Casa, mas na sociedade como um todo, e que mobiliza grupos sociais que, na ânsia de defender as suas posições, acabam, muitas vezes, incitando uma parcela da população a cometer crimes. Por exemplo, muitas dessas páginas dizem respeito a células neonazistas que repercutem, que reverberam, que são a caixa de ressonância de algumas posições de ultradireita que são patrocinadas por alguns interlocutores desse debate, incluindo Parlamentares, ou pelo menos um Parlamentar em particular. Eu até olhei o plenário para ver se ele estava presente, porque se estivesse eu faria questão de citar o nome. Como o Deputado não está presente, eu não vou falar dos ausentes, porque não há oportunidade de exercer a defesa e o contraditório, mas imagino que os senhores devem saber quem é.

Essas células neonazistas, algumas delas, elegeram esse Parlamentar como ídolo, como o porta-voz no Congresso Nacional de posições de ultradireita, mas que não são só de ultradireita, são posições que defendem, por exemplo, o extermínio, a exemplo do extermínio de negros, extermínio de imigrantes não europeus — peruanos, bolivianos, paraguaios —, extermínio de nordestinos que migram para São Paulo, que migram para o Sul do País, extermínio de membros da comunidade LGBT. Ou seja, que promovem o ódio e a discriminação contra minorias historicamente discriminadas no País.

E o acirramento desse debate está refletido nas estatísticas. Basta cruzar a evolução do número de denúncias relacionadas à homofobia com as notícias que



foram veiculadas na imprensa naquelas respectivas datas naqueles meses. A correlação é evidente. Por quê? Porque a Internet é a caixa de ressonância da sociedade, ela é o espelho da sociedade.

E o Vint Cerf, que é um dos pais da Internet e é o atual “evangelista-chefe” do Google, ele tem uma frase muito interessante em que ele diz o seguinte: “Sendo espelho da sociedade, se você não gosta da imagem que você vê no espelho, não adianta quebrar o espelho”. Portanto, vamos tentar avançar e tentar construir uma outra sociedade mais inclusiva, que respeite a diversidade, que valorize a diversidade e que seja inclusiva e não discriminatória.

Então, para concluir, eu queria dizer que esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem o desafio, eu diria, que é, para além da investigação de casos emblemáticos de abuso e exploração sexual de crianças dentro e fora da Internet, ela tem o desafio que é manter acesa essa chama de mobilização da opinião pública, porque foi o Congresso Nacional, através de outras CPIs e desta também, que deu visibilidade ao assunto, que deu visibilidade ao problema, que deu visibilidade ao tema.

Falar de abuso e exploração sexual em muitos fóruns ainda é um tabu. É o tipo de problema que choca tanto a sociedade que, talvez, seja um dos poucos consensos que a humanidade atingiu na sua história. É a não admissibilidade, é a não convivência com o abuso e a exploração sexual de crianças que gera um efeito e uma reação da sociedade, que, muitas vezes, prefere fazer de conta que não está vendo, fazer de conta que não é com ela, fazer de conta que aquilo é um problema que só atinge crianças das classes D e E, que aquilo não vai afetar a criança da classe média, que não vai atingir a criança da classe A, da classe B.

E o que foi que a Internet fez? A internet trouxe esse problema, que era um problema das estradas brasileiras, que era um problema de algumas cidades litorâneas brasileiras, como Salvador — a nossa querida Salvador —, como Fortaleza, como Natal, como a Região Norte do País — Amazonas, Roraima, Pará —, onde esse problema é um problema gravíssimo, de proporções assustadoras. Trouxe esse problema que atinge as crianças das classes D e E, pra dentro das casas, dos apartamentos das classes A e B. E isso ocorreu porque são essas crianças, que estão conectadas à Internet, com uma conexão banda larga, com uma



webcam, e um computador de última geração, são essas crianças que estão vulneráveis a serem vítimas de assédio, de aliciamento e também de exposição inadvertida a imagens de abuso e exploração sexual de outras crianças.

O Marcel está aqui ao meu lado e pode aferir essa informação. O Google e a SaferNet têm uma história única, talvez, no mundo para contar sobre a superação de desafios e de trabalho em conjunto, em parceria com o Ministério Público, na identificação de suspeitas de casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes através de redes sociais.

Existe um Termo de Ajustamento de Conduta — e aqui eu concluo, Deputado — assinado com o Google em julho de 2008 que pôs fim a uma verdadeira guerra judicial e também política e institucional, que perdurou entre 2006 e 2008, e que contou, inclusive, com a intervenção deste Parlamento, através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que funcionava na época no Senado. E nesses 5 anos de trabalho em conjunto, em parceria, dessas 3 instituições e muito do trabalho do Google, conseguiu-se identificar mais de 25 mil casos suspeitos de pornografia infantil e de abuso e exploração sexual de crianças apenas no Orkut. Ou seja, 25 mil casos suspeitos foram detectados em 5 anos de trabalho realizado em parceria — e isso apenas na rede social Orkut.

Se você olha os dados de *reports* proativos das principais plataformas, Google e Facebook, com o Linkmac, nos Estados Unidos — que é o equivalente da SaferNet lá nos Estados Unidos —, nesses *reports*, no ano passado, foram encontradas mais de 80 mil suspeitas de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, em cada uma dessas plataformas. Foram mais de 80 mil *reports* que as próprias empresas reportaram às autoridades americanas. No caso brasileiro, em 5 anos, foram mais de 25 mil casos suspeitos.

Então, é um desafio enorme. E é evidente que esta Comissão não tem estrutura e não é do seu escopo investigar a fundo 25 mil suspeitas de crimes, mas, eventualmente, deve ela trabalhar em cima de dois, três casos emblemáticos que mereçam uma atenção especial e que possam ter um efeito pedagógico para inibir que outros crimes semelhantes sejam cometidos através da Internet no Brasil, que permaneçam impunes e que sejam cometidos em nome ou pelo menos na crença da impunidade.



É com essas palavras que eu agradeço mais uma vez aos senhores o convite. É uma honra participar desta audiência pública. Tanto eu quanto a instituição que presido, a SaferNet Brasil, estamos à inteira disposição para colaborar com os senhores e as senhoras em tudo que estiver ao nosso alcance na busca desse objetivo comum.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jean Wyllys) - Obrigado, Sr. Thiago Tavares Nunes de Oliveira, Presidente da SaferNet Brasil. Desde já agradeço a V.Sa. todos os comentários e a solidariedade.

Nós concordamos, eu e a Relatora da CPI, Deputada Liliam Sá, que vamos deixar as perguntas para o final de todas as intervenções.

Então, passo a palavra agora para o Dr. Marcel Leonardi, Diretor das Políticas Públicas e Relações Governamentais do Google no Brasil, por 20 minutos.

O SR. MARCEL LEONARDI - Obrigado, Deputado. Boa tarde a todos. É uma honra estar aqui. Queria agradecer o convite à Deputada Iracema, que veio pelo requerimento, ao Deputado Jean Wyllys, que preside a Mesa, à Deputada Liliam Sá, que é Presidente da Comissão.

Eu tenho uma apresentação e não sei se as senhoras e os senhores preferem que eu fique ali para operar o computador. Pode ser? (*Pausa.*) Acho que assim se visualiza bem.

(*Segue-se exibição de imagens.*)

Antes de abrir com o que temos a dizer das estatísticas, de como temos visto o mundo *on-line*, eu quero reiterar os pontos que o Thiago mencionou.

O Google tem tolerância zero com a questão da pornografia infantil *on-line*. Todo o usuário que é detectado, que tenha divulgado, que tenha armazenado, enfim, que tenha utilizado esse tipo de material tem sua conta inteira do Google encerrada; ou seja, não é que ele perca o acesso a um serviço se divulgou um vídeo no Youtube, se divulgou um texto no *blogger* ou qualquer outra ferramenta, ou se tinha Gmail, não importa, ele perde o acesso completo à conta do Google como um todo. Ele é denunciado, dentro dessa parceria que o Thiago mencionou, tanto para o Ministério Público Federal quanto para esse Micmac, esse órgão americano que



investiga, que tem esse banco de dados completo sobre abuso sexual infantil, e tem dado bons frutos e bons resultados.

É um trabalho intenso. O Google remove frequentemente da busca, toda vez que alguém denuncia, *links* dessa natureza, como o Thiago mencionou. O problema é que acaba sendo uma tarefa inglória. Muitas vezes é aquela fábula de empurrar a pedra até o topo da montanha para que ela comece a rolar montanha abaixo novamente. Às vezes quanto mais *links* são eliminados mais *links* aparecem. Então, é um trabalho árduo que depende justamente dessa cooperação, dessa parceria e do interesse das autoridades de cuidar do assunto.

Dito isso, vamos, então, mostrar que o quadro é mais positivo do que se imagina. Os dados que vou usar aqui, em sua grande maioria, são de uma pesquisa muito recente, divulgada em outubro de 2012, no mês passado, feito pelo CETIC — Centro de Estudos das Tecnologias da Informação e da Comunicação, no Brasil, que é mantido pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil — CGI.br, que é a sumidade, a principal entidade brasileira que cuida desses temas de Internet.

Então, a primeira estatística interessante diz que 86% das crianças e adolescentes brasileiros já utilizaram um computador. Isso vem de uma pesquisa antiga deles do ano passado, 2011, CETIC Domicílios. Não significa que necessariamente tenham um computador. Utilizaram um computador, seja na escola, seja no telecentro, seja na *lan house*, seja na casa do amigo, não importa. Oitenta e cinco por cento dessas crianças e adolescentes, ou seja, 85% dos 86% acessam a Internet uma ou duas vezes por semana. Quer dizer, é uma frequência que mostra a importância da tecnologia no papel das crianças, na vida desses jovens, desses adolescentes.

Eu quero mostrar um pouco para a Comissão, derrubar um pouco alguns mitos que às vezes são exacerbados tanto pela imprensa quanto por algumas pessoas que acabam focando tanto no negativo que se esquecem desses detalhes. Um mito muito comum é dizer: “*Ah, os jovens, a Internet é só para bobagem. Usam a Internet só para se entreter, só para jogar games, assistir vídeos, etc.*”

O fato é que encontrar material para trabalhos de escola e ler notícias estão entre as atividades mais realizadas por essa faixa etária de 9 a 16 anos, tanto é que, anteontem, alguns usuários brasileiros tiveram algumas dificuldades em acessar os



serviços do Google no Brasil, e uma das brincadeiras, uma das piadas nas redes sociais era: “*Como vou fazer para entregar meu trabalho de escola?*”. Quer dizer, a gente viu muitos comentários dessa natureza, o que constata, reflete exatamente esses dados.

Da mesma maneira, as crianças e os adolescentes usam bastante tanto as redes sociais quanto os serviços de mensagens instantâneas para fortalecer os laços de amizade, para se comunicarem entre os próprios amigos. É importante perceber que não significa que o serviço de mensagem instantânea ou o serviço de rede social vai abrir essa pessoa, essa criança para estranhos. Pelo contrário, ela usa essas ferramentas, na esmagadora maioria dos casos, para fortalecer os laços de amizade que ela já tem no cotidiano, na escola, na vizinhança e assim por diante.

Um outro ponto que acho que vale enfatizar é que muita gente diz: “*A Internet abriu radicalmente as portas para o bullying*”. Todo mundo fala de *cyberbullying*, aquela agressão. Um autor americano, que tem uma estatística baseada lá, no fato de que o cidadão é mais conectado... No Brasil a gente tem uma média de 56% da população em geral utilizando a Internet. Ainda tem muita gente que não usa a rede. Lá existe um volume maior de gente usando a Internet. E mesmo lá se constata que só 10% das vítimas de *bullying*, ou seja, aquela intimidação *off-line*, aquela intimidação física, aquilo que talvez muitos de nós, muitos dos Srs. Parlamentares tenham inclusive sofrido quando crianças, quando adolescentes, só 10% disso ocorre *on-line*. A esmagadora maioria continua acontecendo no corredor da escola. Na minha época, era o famoso “*te pego na saída*”, aquela briga, aquela discussão toda que continua existindo.

Uma outra coisa interessante é que quase 60% das crianças e dos adolescentes sabem, sim, bloquear as mensagens de uma determinada pessoa; ou seja, dados brasileiros demonstram que as crianças e os adolescentes sabem utilizar essas ferramentas e se protegem de uma maneira eficaz.

Além disso, muitas vezes se argumenta que, independentemente do que se constate, os jovens estão sujeitos, as crianças estão sujeitas a muitos incômodos, muitos constrangimentos *on-line*. Mais uma vez a pesquisa do Comitê Gestor da Internet menciona que só 7% dos pais dessas crianças e adolescentes, que estão ali presentes na vida *on-line* dos filhos, julgam muito provável que seus filhos passarão



por algum tipo de incômodo *on-line*. Todo o restante, 93%, é confiante tanto nas habilidades do próprio filho quanto no fato de que a Internet não está inundada desse conteúdo ilícito, ainda que ele obviamente possa ser encontrado.

Outra coisa que é muito corriqueira, principalmente em tempos digitais, em que todos nós carregamos no bolso um telefone celular e publicamos informações em tempo real: os jovens não sabem se comportar nas redes sociais, eles não sabem cuidar de si próprios, eles não configuram os controles de privacidade. Surpreendentemente, 73% das crianças e adolescentes configuram esses controles de privacidade para restringir as informações que terceiros terão a seu respeito. Esse é um número muito interessante porque é um número muito maior do que o percentual de adultos que faz exatamente a mesma coisa. Quer dizer, as crianças e os adolescentes estão de certa maneira, conforme essa pesquisa do Comitê Gestor, até mais antenadas e preparadas para fazer isso.

E aí a gente cai num ponto próximo, que talvez seja um tema bem próximo a esta Casa, que é, às vezes, esse mito de que leis por si só serão capazes de impedir ou de auxiliar que as crianças deixem de fornecer certos dados ou deixem de acessar certos tipos de conteúdo. Infelizmente, isso não se constata na realidade. A realidade é que os jovens encontram essas formas de criar contas em redes sociais e acessar certos serviços muitas vezes com a ajuda dos pais.

Uma reportagem brasileira, da *Folha de S.Paulo*, de julho, se não me falha a memória, mencionava algumas redes sociais e entrevistou tanto pais, tios, parentes próximos quanto crianças e perguntava: “*Quem criou a sua conta na rede social? Quem a abriu para você? Como você alimenta isso?*” E as respostas eram estas — o pai, a mãe, muitas mães com orgulho: “*Não, fui eu que abri a conta do meu filho na rede social*”. E assim vai.

Então, é importante ter isso em mente, porque às vezes a gente tem a percepção de que os pais gostariam de proibir isso, e, na verdade, eles auxiliam os próprios filhos, até para estar mais próximos da vida digital deles. É uma realidade que a gente tem constatado. Outros dados que talvez sejam interessantes dessas crianças que já usaram computador: dos menores de 9 anos — esqueci de mencionar aqui —, 51% também já usaram computador, nessa faixa etária da pesquisa do TIC Kids de 5 a 9 anos; 40% dos pais conversam com as crianças para



orientar sobre o uso da Internet. A gente entende que esse é um número muito baixo ainda. O ideal seria na casa de 90%, 95%. E só 21% dos pais se preocupam em limitar o tipo de uso que os filhos fazem da Internet. Claro que algumas recomendações corriqueiras são seguidas. Os pais já entendem hoje, por exemplo, a importância de manter um computador num lugar comum da casa, num lugar de passagem e não deixar a criança, principalmente o adolescente, isolado ali no quarto, com o seu próprio computador, aquela coisa toda. Mas a realidade é que, mesmo que você consiga vigiar, como pai — eu, como pai de dois pequenos, uma menininha de sete e um menininho de quatro, tenho muito essa preocupação —, o fato é que você não sabe às vezes o que que pode estar acontecendo na casa do amiguinho e se o pai ou a mãe vão ter aquele mesmo cuidado. Então, é um ponto importante que precisa ser avaliado.

Por outro lado, as crianças são obedientes, mais do que os adultos até. Oitenta e quatro por cento das crianças entrevistadas por essas pesquisas dizem que seguem, sim, as regras que a família dita, ou seja, só acessa tal tipo de *site*, “não faça isso”, etc, etc. Um pouquinho mais da metade das crianças afirma que estão mais cuidadosas quanto ao uso da Internet. E só 17% das crianças brasileiras acham que os pais não sabem o que elas fazem *on-line*. Quer dizer, os pais talvez consigam passar a percepção de preocupação, não necessariamente significa que estejam ali tão ativamente como talvez poderiam estar. Pode melhorar mais, porém o Brasil está um pouco adiante do resto do mundo em alguns pontos. Uma grande parte dos estudantes, ou seja, 44% acham que recebem pouca informação sobre como se comportar *on-line*. E isso a gente constata com muita frequência. Inclusive, o Google se depara com casos dessa natureza com grande frequência, em que a criança ou o adolescente se expõe, utiliza lá um dos nossos serviços e, aí, é aquele deus nos acuda porque a criança imaginava que não teria consequência e, de repente, torna-se popular aí na *web* de uma maneira geral. E 70% dos pais acreditam que deviam, sim, estar fazendo mais para ajudar seus filhos *on-line*. Ao mesmo tempo, 80% dos professores — isso no mundo inteiro — acreditam que mais aulas sobre educação digital são necessárias nas escolas. E isso realmente é um ponto importante. Até percebemos isso em alguns relatórios. Eu quero aqui mencionar a atuação, por exemplo, do relatório do Deputado Jean Wyllys, que,



quando relatou o projeto sobre *bullying*, recentemente, mencionou essa preocupação para que as escolas tivessem esse papel fundamental em relação à educação. E 91% dos professores, 83% dos pais, 84% das crianças acreditam que Internet e escola precisam estar melhor interligadas. E qual é o motivo principal dessa estatística? O fato de que a criança tenha a referência da escola, além da família, como o guia para prosseguir na vida. Todos aqui sabem da importância da educação. E, se ela se depara com professores ou com mentalidades omissas dentro da própria escola, ela passa a achar que certos comportamentos são normais ou que não vão ter maiores consequências. Então, esse é um ponto importante que precisa ser bem trabalhado.

E aí, partindo especificamente sobre a abordagem do Google, como o Google enxerga a questão da segurança *on-line* da criança. O primeiro ponto é fortalecer essa questão das ferramentas que existem. O Google mantém uma central de segurança familiar, que é um *site* especificamente que traz essas dicas e orientações para manter a sua família protegida *on-line*: linguagem simples, nada de technicalidades, nada de explicações complexas, que trazem justamente esses principais pontos, quer dizer, como denunciar conteúdo impróprio, como controlar o compartilhamento e configurações de privacidade, perguntas frequentes, quais são as ferramentas de segurança e assim por diante. Então, entre outros exemplos, quais que eu poderia destacar? Um deles é a busca segura, o que a gente chama de *safe search*. Isso qualquer pai ou mãe pode ativar no computador de casa e deixar isso travado, para que, quando a criança faça a pesquisa, a pesquisa tente, na medida do possível — claro que nenhum filtro é 100% eficaz —, restringir a possibilidade de que ela encontre, por meio do mecanismo de busca do Google, conteúdo impróprio. Eu nunca tinha dado grande atenção para esse recurso, até que eu me deparei com um cenário dentro da minha própria casa. Pesquisando por desenhos do *Rei Leão* para o meu filho ver, quando fiz a pesquisa constatei — não estava com o recurso ativado — que tem gente, por incrível que pareça, que se preocupa em desenhar pornografia lá dos bichinhos, dos personagens da Disney. Rapidamente, eu ativei o recurso e percebi a importância dele.

Mais uma vez é dentro dessa lógica que o Professor Thiago mencionou: a Internet é o espelho da sociedade. Não assusta que esse material seja encontrável;



assusta que alguém tenha tido a preocupação de produzi-lo. Mas, uma vez que tenha sido produzido, ele faz parte aí desse ciclo.

O Youtube também tem um modo de segurança, quer dizer, o pai e a mãe também podem configurar isso. E antes que alguém pergunte: "*Ah, mas é muito fácil desativar, e a criança vai descobrir a senha*". Não! é simples assim. A ferramenta foi pensada justamente para evitar que isso possa ser facilmente burlado.

E, por fim, a gente também tem um sistema de filtragem de conteúdo nos aplicativos do Android, nosso sistema operacional para celulares, que tem, aí, toda gama de aplicativos.

Fora isso, as ferramentas do Google tem a questão da denúncia do conteúdo impróprio, um *link* de segurança no final das páginas, produto a produto, para indicar a questão da remoção do conteúdo impróprio. Esse é um ponto polêmico, até para responder ao que o Professor Thiago mencionou dessa questão do direito ao esquecimento. A ideia do direito ao esquecimento é que a pessoa pudesse controlar o que é dito a respeito dela *on-line*. Isso é muito interessante quando a gente pensa naquilo que você mesmo publicou a seu respeito. O Google defende e entende que nada mais justo, correto e válido que uma plataforma ofereça ao seu usuário a possibilidade de eliminar aquilo que ele colocou um dia no ar, seja por motivo que for, porque não interessa, porque foi por engano, enfim, seja lá qual for o motivo. Mas traz certas preocupações a possibilidade de alguém eliminar qualquer conteúdo simplesmente porque não gosta mais dele ou porque falaram a seu respeito, e o Google se depara com casos assim diariamente, desde modelos que, por exemplo, já fizeram propaganda para a marca A, passaram fazer propaganda para a marca B e queriam exigir que todo o histórico que um dia elas fizeram propaganda para o concorrente fosse eliminado da Internet — lembrando que o Google não é Internet; é um mecanismo de busca que faz você encontrar o que tem na Internet —, até gente que queria pagar sua própria história. Então, há uma preocupação muito grande com essas restrições de liberdade de expressão, como isso pode funcionar. É claro que não é fácil encontrar uma regra única que atenda perfeitamente a possibilidade dos abusos, coibir os problemas, e, simultaneamente, evitar esses outros problemas que eu mencionei.



Outro ponto fundamental é ter essas iniciativas de educação digital. O Google lançou recentemente uma campanha conhecida como “É bom saber”, que está aí em diversos idiomas, inclusive, em português. Tem o *site google.com.br/bomsaber* que traz informações básicas para o usuário, em linguagem simples e acessível, sobre os principais pontos: como ficar seguro *on-line*; o que acontece com o gerenciamento dos seus dados na *web*; o que acontece com o gerenciamento dos seus dados no Google, em si; como você visualiza os dados que existem a seu respeito no Google; como você elimina dados que você não quer que o Google armazene mais; como você configura sua privacidade para evitar que o Google continue coletando certas informações, e assim por diante; e como gerenciar esses dados, como você coloca ferramentas de segurança e proteção. Um exemplo corriqueiro, por exemplo: a maioria das pessoas hoje tem sua vida centralizada numa conta de *e-mail*, tanto é que os principais eventos de raqueamento, de problemas, derivam da invasão da caixa de *e-mail* de alguém, e o que o Google faz, por exemplo: oferece gratuitamente para todos usuários do Gmail aquela autenticação de dois fatores, aquele tokensinho, aquele número que é gerado para a pessoa. Além de ter de saber o seu nome de usuário e a sua senha, ela teria que estar de posse do seu telefone celular para evitar que... para poder conseguir entrar na sua conta. Então, é um ponto também interessante.

Especificamente em relação ao tema da CPI, desta audiência, acho que é importante enfatizar essa preocupação de trabalhar com autoridades e com parceiros. O Thiago mencionou a existência do TAC com a SaferNet com o Ministério Público Federal. Nós temos aí parcerias também com o pessoal da *Childhood Foundation* pela proteção da infância, que produz cartilhas educativas e que tem toda essa preocupação com esse material, justamente por conta disso. Vamos dizer assim, a persecução penal, o esforço judicial vai resolver os sintomas. Para a gente combater a causa da doença, porém, a gente passa por esses passos todos que eu mencionei: a educação da criança e criar um bom usuário para a Internet que possa, vamos dizer assim, tanto configurar aquilo que não quer ver quanto que saiba o que deve ou não deve compartilhar, justamente para evitar um cenário em que ela vai se ver desprotegida e ameaçada por conta disso. Mas — e aí eu caminho para a conclusão — alguns pontos são interessantes e são importantes



de serem enfatizados aqui. Primeiro deles, a gente tem de se preocupar muito em não tratar o mundo *on-line* e o mundo *off-line* de forma separada. Não adianta imaginar que a criança que sofre uma ameaça *on-line* ou a exposição de uma imagem de pornografia infantil na Internet acabe ali na Internet. Muitas vezes as pessoas se esquecem, quando visualizam uma imagem de pornografia infantil *on-line*, que, na verdade, está vendo o testemunho de um crime real que aconteceu no mundo físico. É importantíssimo que isso possa ser investigado. Muitas vezes a Internet é uma grande aliada para preservar as provas e tentar rastrear esses criminosos. Esse é um ponto importante. Pais e professores continuam tendo papel e precisam liderar a educação digital. Claro que cada empresa de Internet pode fazer o seu papel. Mostrei aqui as iniciativas que o Google tem feito em relação à educação digital, mas a criança sente essa necessidade da presença do pai e do professor na sua vida digital. Sem essas influências é muito difícil imaginar que eles vão ter essa educação plena.

Empresas e autoridades devem trabalhar próximas. Se não for assim, fica muito difícil de estabelecer um diálogo para tentar minimizar o problema, porque, honestamente, os males do mundo não são sanáveis de uma maneira tão simples. Se fosse tão simples, era só clicar e fazer desaparecer o conteúdo ruim da Internet, e certamente isso já teria sido feito. Então, é um trabalho contínuo de aproximação.

E em termos de recomendações um pouco mais específicas, como o Thiago mencionou, grande parte desses problemas envolve quadrilhas e operações internacionais, e o Brasil ainda está num contexto em que nós temos poucos tratados de cooperação internacional eficientes. Muitas vezes, existe aí uma burocracia gigantesca nessa troca de informações entre autoridades que viabilizaria uma investigação mais rápida e que é dificultada por conta desse trâmite internacional. Então, acontece o quê? A Promotoria seja do Brasil, seja do exterior, consegue, obtém a ordem judicial, determina a quebra do sigilo de todo mundo envolvido naquela cadeia toda, só que a ordem chega ao Brasil e precisa passar naturalmente pelo *exequatur*, antes do Supremo Tribunal Federal, agora do Superior Tribunal de Justiça, que é um processo lento, burocrático e costuma levar de um ano a dois anos. Quer dizer, nesse meio tempo, os dados que vão ser solicitados talvez



não tenham mais utilidade. Então, esse é um ponto essencial: melhorar tanto a questão da eficiência, quanto mais mecanismos de cooperação judicial internacional.

E, por fim, o Thiago também mencionou isso, a questão da melhoria do aparelhamento das forças policiais e das autoridades. É muito difícil lidar com esses crimes de tecnologia sem ter esses conhecimentos mais básicos que passam por esses detalhes todos, desde entender que a Internet é uma rede, que as plataformas servem de caminho para isso, mas que não são as responsáveis pela publicação, não são aqueles que estão gerenciando aquele conteúdo. Nenhuma empresa escolhe permitir aquela publicação. A lógica da Internet é bem diferente da imprensa tradicional nesse ponto e, por isso, as essas regras diferenciadas costumam ser justificadas e são adotadas no mundo inteiro. Na lógica da imprensa tradicional, edita-se primeiro, publica-se depois. É como sempre funcionou a questão do controle editorial. As plataformas têm qual lógica? A lógica oposta: permite-se a publicação e edita-se depois. *"Não. É uma questão de escala e da natureza da Internet, em si"*. Para dar um exemplo e encerrar a apresentação, o nosso serviço, por exemplo, de vídeos, o Youtube, recebe, por minuto, 72 horas de vídeo. Para efeito de comparação, a Rede Globo de Televisão produz, em média, por dia, de 16 a 18 horas de conteúdo audiovisual. Então, não existe aí gente capaz de avaliar previamente todo esse tipo de conteúdo e dizer isso pode, isso não pode, e é essa dificuldade da escala da Internet que faz com que esse tipo de trabalho aproximado e esses mecanismos sejam aperfeiçoados. E por isso, parabênizo a Comissão pelo interesse no tema e por querer compreender melhor como isso pode ser feito.

Estou aqui disponível, mais uma vez para as perguntas, e, obviamente, o Google à disposição da Comissão e da Casa para o que for necessário.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Eu queria agradecer ao Marcel Leonardi os esclarecimentos e a exposição, e passar a palavra para a Relatora. Em seguida, tem prevalência a autora do requerimento Deputada Iracema Portella para, logo mais, escolher a fala dos demais Parlamentares.

Então, passo a palavra, para que possa solicitar esclarecimentos, enfim, para consubstanciar seu relatório, à Relatora, Deputada Liliam Sá.



A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Boa tarde à Presidente desta sessão, Erika Kokay; aos nossos convidados, Dr. Thiago Tavares e Dr. Marcel Leonardi; e às Sras. e aos Srs. Deputados.

Parabenizo a Deputada Iracema Portella por ter feito com que esta audiência pudesse esclarecer uma ferramenta tão importante como é a Internet. E nós não sabemos, às vezes, como lidar com a Internet e os nossos filhos, não é, e foi bem esclarecido aqui como denunciar. É muito importante que isso venha a se esclarecer através desta audiência.

A SaferNet tem sido um braço direito no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, à pedofilia — tem sido sempre parceira — e é através dos seus dados que nós nos baseamos para muitas indagações e realizações em prol da criança e do adolescente.

Eu vou fazer a pergunta genérica para a Mesa, porque foram dados que nós colhemos. Nós sabemos que não existe uma legislação específica para coibir esses *sites* pornográficos que entram no Brasil. Precisaria de uma lei específica para isso, para coibir que esses *sites* sejam acessados no Brasil.

A SaferNet, como falou o Dr. Thiago... Foram mais de 30 milhões de denúncias. Elas foram processadas e envolvidas quase 500 mil páginas escritas. São quase 3 mil denúncias por dia envolvendo páginas de crimes de pornografia infantil, e o crime que mais recebe denúncias é o crime da pornografia. E eu gostaria de saber como que vocês trabalham para coibir esse crime, apesar de eu saber que vocês têm ferramentas, filtros. Mas qual é a dificuldade por que vocês passam, porque nós queremos ajudar dentro do Congresso; ver se de repente nós podemos até ajudar através de projetos de leis, não sei, mas que pudesse coibir a prática desses crimes.

A Internet contribuiu mais ainda para a pornografia, para a exploração sexual, para a pedofilia e para o tráfico de pessoas. Hoje, 135 *sites* são criados diariamente, e menos de 1% das crianças que são vítimas desse crime são identificadas — é isso? Podem me responder se é verdade?

Em 2009, 1,6% do total dos usuários foram pegos cometendo crimes de pornografia infantil e pedofilia, e o Brasil está em 13º lugar no *ranking* desses abusos.



Agora, na questão do Google, nós sabemos que nos Estados Unidos o congresso pressionou o Google para combater o tráfico humano. Está sendo travada uma guerra nos Estados Unidos com o congresso. Foram duas deputadas que fizeram as denúncias, por causa da publicidade ligada à atividade ilegal do tráfico de pessoas — porque ajudou muito a publicidade ilícita ligada ao mercado sexual. São mais de 100 mil crianças nos Estados Unidos que estão nessas propagandas *on line*, oferecidas para o tráfico humano e para a exploração sexual por meio desse comércio. As meninas estão na faixa etária de 12 a 13 anos. E aí o Dr. Marcel explicou que nós temos ferramentas para coibir. Mas, se isso está acontecendo nos Estados Unidos, nós estamos mais avançados do que os Estados Unidos nessa questão? Como coibir essa publicidade ilícita? Estão penalizando o Google por causa dessa publicidade. O mercado que vocês têm ligado a essa atividade ilegal..., como seria isso, qual a penalidade para isso?

São essas as minhas indagações. E qual seria a legislação que este Congresso deveria começar a discutir para coibir essa prática, esses crimes, esses abusos?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Eu vou em seguida passar para a Deputada Iracema Portella e passo para...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vamos passo a passo.

Vou passar para a Deputada Iracema Portella. Se houver muitas questões e se a Mesa solicitar, pode responder de pronto; se não, nós colhemos a fala dos outros Parlamentares.

A SRA. DEPUTADA IRACEMA PORTELLA - Boa tarde a todos e a todas, eu gostaria de agradecer a presença dos nossos convidados aqui nesta audiência pública e pelos esclarecimentos feitos aqui nesta tarde.

É uma satisfação muito grande poder estar aqui nesta CPI, discutindo assuntos tão importantes como a pornografia infantil e a pedofilia na Internet.

Eu teria duas perguntas, uma para o Marcel e a outra para o Thiago.

O que a Google faz quando descobre perfis suspeitos de praticar pedofilia e pornografia infantil na Internet?



E, para o Thiago — eu acho que a minha pergunta já foi contemplada pela Deputada Liliam —, na avaliação dele, o que ainda precisa ser modificado na legislação brasileira no que diz respeito ao combate da exploração sexual de crianças e adolescentes na Internet?

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Passo, então, a palavra para o Deputado Jean Wyllys, para que possa fazer suas considerações e seus questionamentos.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Obrigado, Presidenta.

Eu quero parabenizar a Deputada Iracema pelo requerimento; quero parabenizar os nossos convidados pelas comunicações esclarecedoras.

Antes de fazer a pergunta concretamente eu queria levantar alguns pontos, fazer alguns comentários.

Eu achei importante quando, em sua fala, o Thiago fez um comentário e deixou claro assim: a pedofilia é uma parafilia, uma doença, classificada como uma doença. Nem todo pedófilo concretiza o ato do abuso. É importante que a gente faça essa distinção; é fundamental que a gente faça essa distinção aqui, para não colocarmos no mesmo saco de gatos os abusadores, os exploradores, os que agenciam as redes de exploração das crianças e as pessoas que sofrem da doença que é a pedofilia, e muitas delas estão, inclusive, em tratamento. Como primeiro ponto, achei importante pontuar isso em sua fala.

Quero deixar claro, e aí eu vi essa preocupação nas duas falas, sobretudo na fala do Marcel, que os crimes praticados no ambiente virtual não podem servir de justificativa... Temos que ter muito cuidado para que esses crimes não sejam utilizados para cercear o próprio amadurecimento da democracia, que é a Internet, que essas novas tecnologias da comunicação e da informação trazem, o amadurecimento da democracia pela participação popular e de expressão da liberdade. Então, é fundamental que a gente não se deixe cegar pelos crimes cometidos para cercear esse direito à liberdade de expressão e o acesso a esse ambiente, que é fundamental no amadurecimento da nossa democracia, da participação popular de outras questões.



Eu achei essa questão fundamental, e eu digo de cadeira, porque eu sou vítima de difamação e de ameaça de morte na Internet e nem por isso eu quero que a liberdade de expressão das pessoas seja cerceada, embora eu entenda que há um limite também. Como toda liberdade, a liberdade de expressão também está limitada.

Nesse sentido, eu me lembrei de uma frase de Eduardo Galeano, Thiago. Ele diz que a culpa do crime nunca é da faca, e é verdade! A culpa do crime não é necessariamente da Internet nem dessa nova tecnologia; ela pode ser instrumento da barbárie, mas é instrumento de conhecimento.

Fiquei feliz com a frase da derrubada dos mitos. É fundamental, Marcel, você trazer essa derrubada de mitos, mas depois eu queria que você distinguisse melhor. Os dados ali correspondem a duas pesquisas ou a uma pesquisa específica, ou seja, deixar claro quais são as fontes dessa pesquisa, porque é nossa tendência também não só como Parlamentares, mas como membros da CPI, desconfiar também das pesquisas, dos interesses que estão em jogo, e também pintar um quadro muito positivo da Internet. Eu só queria que você distinguisse.

Fiquei feliz com essa derrubada de mitos porque dizer que, por exemplo... Eu fico feliz de saber que 82% dos estudantes nessa faixa etária usam a Internet para procurar informação para trabalho escolar e para ler notícias. Bom, essa é uma questão positiva. A questão do conhecimento e do que fica dessa busca é outra questão. Em que medida esse conhecimento é aprendido? Em que medida a vida com pensamento está sendo estimulada? Em que medida a classificação trazida pelo Google numa busca é a melhor classificação e traz a informação mais autorizada? A gente sabe, por exemplo, que a posição de busca do Google é aquela de maior acesso. Então, você pode até explicar isso para a gente. Por exemplo, um aluno que queira fazer uma pesquisa sobre Martin Luther King faz uma busca no Google e, se a página mais acessada for a da Ku Klux Klan, a imagem que esse aluno vai ter de Martin Luther King não será a melhor. Então, a gente tem que levar em conta isso, mas essa é uma outra história para a gente enfrentar.

Outra questão: é comum que um direito limite o outro. É próprio da democracia os direitos se enfrentarem. Então, nós temos hoje o direito à liberdade de expressão frente ao direito ao esquecimento. É bom lembrar que nos Estados



Unidos já há casos concretos em que o Governo Federal autorizou pessoas a mudarem de identidade, graças à difamação na Internet. Na verdade... A verdade é que é muito fácil difamar alguém hoje na Internet. Com isso, eu não quero dizer que a gente tenha que fazer uma censura prévia do material que é colocado. Concordo com você que a gente publica e, depois com todos esses elementos em rede, a gente pode limitar.

O Thiago não citou o nome, mas eu vou citar, porque eu tenho imunidade parlamentar e vou citar porque é importante citar. Recentemente, houve um vídeo no Youtube, um vídeo difamatório feito pelo Deputado Jair Bolsonaro contra a minha pessoa e contra a psicóloga Tatiana Lionço, que nós, como parlamentares, convidamos para vir a esta Casa. Essa cientista, que tem um trabalho dedicado à sexualidade, veio aqui fazer uma comunicação em audiência pública, mas depois esse material foi utilizado de má-fé, e foi feita uma edição criminosa que prejudicou sensivelmente a vida dessa moça. Essa moça foi ofendida de todas as maneiras possíveis na página dela no Facebook e em outros espaços, por quê? Por que isso aconteceu? Porque entramos em outro dado que trouxemos ali: 80% dos professores entendem que falta educação digital. E falta educação digital ao lado de um débito histórico que este Estado tem com a população brasileira, que é de uma educação de qualidade formal. Então, nós temos uma educação de baixíssima qualidade, sobretudo a educação pública, que tem eliminado a vida com pensamento. Então, as pessoas acreditam na campanha difamatória. Ela não tem discernimento para entender que aquilo é uma campanha difamatória, que foi construída para esse fim.

Eu achei lamentável o representante não estar presente — eu espero que ele volte em outra ocasião —, porque, por exemplo, eu tenho sido insultado por conta de uma página no Facebook falsa que atribui a mim uma fala a favor da pedofilia, feita provavelmente pela mesma pessoa, porque o conteúdo é muito parecido. E as pessoas leem aquilo e tomam como verdade, porque, digamos assim, o Estado não saldou com a nossa população o débito em educação formal, que lhe permitisse entrar nas redes sociais, utilizar a Internet com um preparo e ter discernimento crítico fundamental para o uso dessas ferramentas. Não estou achando que a gente



não possa conduzir agora as duas coisas que estão aí, até porque o impacto das novas tecnologias da comunicação e da informação é, de fato, mais veloz.

Então, para o Thiago eu pergunto... Eu queria que você explicasse melhor esses novos meios, Thiago, ainda que de maneira sucinta, explicasse esses novos meios de pagamento de material de pornografia infantil. Como são esses novos mecanismos? É importante a gente saber para poder fazer a denúncia.

Para o Marcel, eu queria entrar na questão da cooperação judicial internacional, porque, por exemplo, nos Estados Unidos, a primeira emenda da constituição americana defende a liberdade de expressão. Então, os americanos toleram o que eles chamam de *hate speech*, discursos de ódio, que são protegidos pela constituição. É possível, portanto, que um grupo neonazista organize uma marcha num bairro judeu, porque os Estados Unidos garantem essa expressão, já que o valor soberano da constituição deles é a liberdade de expressão. O nosso valor soberano é a dignidade da pessoa humana, o que quer dizer que a dignidade da pessoa humana limita a liberdade de expressão.

Então, como fica a cooperação internacional diante dessa questão? Muitos *sites* são abertos nos Estados Unidos de propósito e operados daqui para poderem não sair do ar. O do Silvio Koerich inclusive depois foi para a Malásia. Essa é uma questão importante.

A segunda é como discernir a preocupação legítima e verdadeira com o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, para fins de trabalho escravo e tráfico de órgãos nos discursos xenofóbicos, porque isso acontece muito nos Estados Unidos. Nesse contexto de demonização do povo árabe, do povo muçulmano, de origem muçulmana, por exemplo, muitos xenófobos têm-se utilizado do tráfico de pessoas para na verdade limitar a presença de estrangeiros naquele espaço. Essas são as minhas perguntas.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Eu pergunto se tem algum outro Parlamentar que queira fazer uso da palavra...*(Pausa.)* Depois?

Eu vou passar então para os nossos dois convidados. Vou passar, em primeiro lugar, para o Thiago Tavares Nunes de Oliveira, que é Presidente da SaferNet, Brasil, e depois para o Prof. Dr. Marcel Leonardi.

Então, Thiago, com a palavra.



O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA - Está funcionando? OK.

Obrigado, Deputada Erika Kokay. Eu queria agradecer-los imensamente pelas perguntas que me foram feitas, são perguntas extremamente pertinentes e extremamente importantes para esse debate. Eu só temo que talvez não tenha o tempo, o tempo necessário para explorá-las como eu gostaria e na profundidade que elas merecem e exigem ser exploradas. Eu queria, talvez, começar pelo final e me permitir responder algumas dessas perguntas navegando naquela ferramenta que é a ferramenta que eu comentei na minha fala, que nós lançamos na semana passada, e que reúne as estatísticas da Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos nos últimos seis anos e nove meses — vocês estão conseguindo ver aí?

(Segue-se exibição de imagens.)

Bom, essa é uma ferramenta de acesso público, então quem tiver aí com *tablet*, um *laptop* ou até mesmo um celular consegue acessar através do endereço *indicadores.safernet.org.br*. O que nós fizemos: nós disponibilizamos para consulta pública os dados referentes a 3 milhões, 121 mil 784 denúncias anônimas que foram recebidas e processadas pela SaferNet/Brasil nos últimos seis anos e nove meses. Essas denúncias dizem respeito a 454 mil, 769 URLs, ou seja, *links* distintos, *links* diferentes. E essa diferença entre número de denúncias e número de páginas se dá em virtude de uma mesma página ser denunciada dezenas ou centenas de vezes, denúncias duplicadas. Essas páginas estavam escritas em nove idiomas, hospedadas em 49.934 *hostess* diferentes, conectadas à Internet através de 26 mil, 621 números IPs distintos atribuídos para 88 países em cinco continentes. E elas foram registradas aonde? Elas foram registradas pela população brasileira através dos sete canais de denúncia que estão integrados à Central Nacional de Denúncia de Crimes Cibernéticos. Quais são esses canais: a própria SaferNet; a Polícia Federal, que é o *denuncia.pf.gov.br*; o Disque 100, que é o Disque Direitos Humanos, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; a Procuradoria da República de Minas Gerais; a Procuradoria da República da Paraíba; o Senado e a Comissão de Direitos Humanos; a Câmara dos Deputados, cujo formulário está na Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Então, essa aqui é a página da Câmara dos Deputados e esse aqui é o formulário de denúncias que



recebe denúncias anônimas da população em relação a todos esses crimes aqui. Então, os dados provenientes das denúncias feitas através desse formulário da Câmara dos Deputados também estão representados nesse mapa de indicadores. Então eu queria comentar... Já respondendo a algumas das perguntas, eu queria comentar, por exemplo, um dado super-relevante. Em relação à pornografia infantil, nós recebemos 1 milhão, 263 mil e 253 denúncias anônimas no período de seis anos e nove meses, envolvendo 221 mil páginas hospedadas em 83 países. E aí quando a gente vai olhar os dados de pornografia infantil, a gente vai ver o seguinte, que no *ranking*, e aí vocês podem ver aqui o *ranking*, os Estados Unidos, por exemplo, no período integral, ou seja, de 2006 a 2012, os Estados Unidos hospedou 91% das páginas denunciadas no Brasil suspeitas de crime. O Brasil foi o responsável por hospedar 2,4% das páginas. Isso significa dizer o seguinte: que, num período de 6 anos e 9 meses, todas as denúncias que foram feitas pela população brasileira, através desses sete canais de denúncia, apenas 2,4% do conteúdo estava hospedado aqui no Brasil. Isso não quer dizer que os crimes não estejam sendo praticados no Brasil por brasileiros contra brasileiros. Esse dado apenas quer dizer, indica o seguinte: que a localização geográfica onde esses dados estão armazenados não está no País, está no exterior; 97,6% do conteúdo que é denunciado no Brasil, que está afetando a vida do usuário brasileiro, que está afetando a experiência *on-line* do usuário brasileiro, a ponto de ele fazer uma denúncia em relação àquele conteúdo e pedir uma apuração, 97,6% desse conteúdo estão hospedados fora do País.

E aí, quando a gente olha, por exemplo, os principais *hosts*, a gente vai perceber o seguinte: que desse universo de páginas hospedadas, o Orkut, por exemplo, respondeu por 70% de toda a base de dados. Ou seja, de todas as 3 milhões de denúncias, das 454 mil páginas, 70% são páginas do Orkut. E o Orkut é uma rede social que foi muito popular no Brasil, foi um verdadeiro fenômeno no Brasil até o final de 2010, e que só fez sucesso no Brasil e na Índia. E que hoje só é usado, ainda, praticamente no Brasil.

Então, essas páginas do Orkut estão em que idioma? Estão em português. E aí você tem a estatística do lado aqui do número de páginas em português. Agora, pelo critério de localização geográfica, essas páginas aparecem como hospedadas



nos Estados Unidos, porque, de fato, os servidores do Google e do Orkut estão geograficamente localizados nos Estados Unidos.

Então, essa problemática sobre jurisdição que o Deputado Jean Wyllys levantou é absolutamente central para discutir qualquer medida eficaz em relação não só à repressão desses crimes e à responsabilização de seus autores, mas também discutir, por exemplo, o papel dos intermediários nesse processo. E aí eu aproveito a presença do Marcelo aqui, porque a solução que foi encontrada no âmbito de um termo de ajustamento de conduta em relação ao Orkut, a meu ver, deveria ser considerada com um paradigma para se pensar não só em novos acordos de cooperação, mas também em quando nós fôssemos legislar sobre a matéria.

E o Congresso Nacional está neste momento discutindo essa matéria e legislando sobre ela através do marco civil, que procura afirmar, reconhecer e estabelecer garantias fundamentais para o uso da Internet no País. E nós somos grandes apoiadores não só do marco civil, mas, principalmente, do processo de construção pública, de consulta pública e de participação popular que resultou nesse texto. Agora, somos críticos em relação a um artigo do marco civil, que é o art. 15, que fala sobre responsabilidade dos intermediários. Nós, inclusive, chegamos a propor uma emenda ao art. 15, explicitando o seguinte: que empresas estrangeiras, empresas internacionais que aqui estabeleçam filial, agência, sucursal ou mandatário estarão automaticamente sujeitas à legislação e à jurisdição brasileiras.

Parece óbvio dizer isso, mas não é óbvio. E eu sou obrigado a dizer aos senhores que, na maioria das ações judiciais de reparação de danos, por exemplo, movidas por usuários que foram vítimas de calúnia, injúria e difamação, ameaça e falsa identidade etc, mas também em ações criminais, inquéritos policiais e também procedimentos de investigação criminal capitaneados pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, várias dessas empresas alegam que não estão submetidas à lei brasileira e não estão obrigadas a obedecer a legislação brasileira, especialmente no que toca ao racismo. Por quê? Porque eles entendem... E eu uso até uma expressão em latim que diz o seguinte: o lugar dos dados é o lugar que define a jurisdição. Então, a jurisdição é definida pelo país onde os dados estão armazenados.



Ora, isso, num contexto de computação em nuvem, perdeu completamente o sentido, porque hoje você não sabe mais onde o dado está armazenado. Ele está na nuvem. E a nuvem é o quê? A nuvem está distribuída. A nuvem é um não lugar, exatamente.

Então, se nós perdermos a oportunidade de afirmar, reafirmar e consolidar a aplicação da legislação brasileira e o reconhecimento da jurisdição brasileira como competente para processar e julgar casos que envolvam atos praticados no Brasil por brasileiros contra brasileiros, nós, se perdermos essa oportunidade, poderemos estar abrindo uma brecha para dificultar, senão impedir, a investigação e a punição de 97,6% dos casos suspeitos de crimes e violações dos direitos humanos que acontecem na *web*, porque apenas 2,4% do conteúdo estão hospedados aqui.

Eu tenho um artigo publicado no Centro Internacional de Pesquisas do UNICEF que problematiza e discute essa questão da jurisdição e do risco que isso pode trazer para a defesa e promoção dos direitos humanos na *web* no Brasil.

É compreensível que empresas internacionais que aqui estabelecem queiram ter salvaguardas para poder operar comercialmente no País e blindar a sua estrutura não só patrimonial, mas o seu corpo funcional e também as suas receitas com relação ao dever de indenizar usuários que foram afetados por crimes e violações que aconteceram nessas plataformas. Mas nós precisamos encontrar um ponto de equilíbrio.

A forma atual da redação do art. 15 do Marco Civil cria um mecanismo de isenção e de imunidade absoluta para o intermediário, sem criar as contrapartidas.

Eu não estou discutindo aqui... Eu não estou advogando que o intermediário deve ter responsabilidade objetiva por tudo o que acontece na sua rede. Não estou defendendo isso, como foi a posição, por exemplo, adotada pelo STJ numa decisão recente da Ministra Nancy Andrighi. Ela defendeu a aplicação do princípio da responsabilidade objetiva.

Eu não estou defendendo isso, porque entendo que isso viola a liberdade de expressão. Mas eu estou defendendo o equilíbrio, primeiro, de se aplicar a legislação, reconhecer na lei e afirmar isto: a aplicação da legislação e da jurisdição brasileiras para dirimir conflitos que envolvam, por exemplo, racismo, que nos Estados Unidos não é crime. E mais. A Constituição diz: “O Congresso não legislará



sobre temas relativos a racismo e à liberdade de expressão” — a primeira emenda da Constituição americana.

A Constituição brasileira, no art. 5º, diz que racismo é crime inafiançável e imprescritível, ou seja, é uma visão completamente oposta da visão norte-americana. E a maioria dos pedidos de cooperação judiciária internacional que envolvem casos de neonazismo e racismo são sumariamente negados pelos Estados Unidos. E os provedores internacionais que aqui se estabelecem... Existe histórico de resistência ao cumprimento de ordens judiciais que envolvem racismo — não cumprem — e resistência também à remoção de conteúdo de ódio e discriminação. Está certo?

Eu posso encaminhar para a Comissão dezenas de casos concretos que foram reportados desde 2006 e que continuam no ar, e que continuam... Células neonazistas, que continuam se utilizando de plataformas internacionais para cometer seus crimes impunemente, sem serem incomodadas.

Eu me refiro também a contrapartidas. Você não pode criar um sistema de imunidades sem criar contrapartida para o consumidor. Se você é um usuário de uma plataforma e você precisa contratar o suporte dessa empresa, como é que você faz? Por exemplo, o Deputado Jean Wyllys. Ele está sendo vítima de crime de ameaça no Facebook. Se ele precisar, como cidadão — como Parlamentar, não, porque ele tem toda uma estrutura aqui da advocacia da Câmara, etc. —, mas, como cidadão, se ele precisar contratar o suporte do Facebook, como é que ele faz? Existe um número de telefone? Não, não existe. Existe um *call center*? Não. Existe um mecanismo eficiente de notificação? Não. Não existe. Então, como é que é feito o atendimento ao cliente?

Existe alguma atividade econômica que explore comercialmente uma atividade econômica que não ofereça qualquer tipo de suporte ao consumidor? Eu desconheço. Eu quase não consegui chegar hoje aqui nesta audiência pública porque fui vítima de *overbooking*. A Câmara emitiu minha passagem pela Avianca. Eu fui fazer o *chek-in*, cheguei lá e descobri que tinham vendido mais passagens do que tinha lugar no voo. Então, não consegui embarcar pela Avianca. E aí tive que mobilizar, liguei para a ANAC — liguei —, fui procurar o gerente da Avianca, para poder resolver essa situação. Acabaram endossando o bilhete para um voo da TAM



e eu consegui chegar aqui. Mas eu só consegui fazer isso porque tem uma agência reguladora, a ANAC, e porque tem o Código de Defesa do Consumidor. Mas para isso, em se tratando de Internet, não tem nada. Não tem absolutamente nada. Então, essa contrapartida, ela é fundamental.

E, para concluir, eu cito, por exemplo: se o objetivo é defender a liberdade de expressão, é inadmissível, é inaceitável que a gente aprove o § 2º do marco civil, que foi incluído no apagar das luzes da última sessão, que prevê uma exceção à liberdade de expressão no que diz respeito ao direito autoral, sob o argumento de que, na Internet, os conteúdos são disseminados na velocidade de poucos cliques e que, se o provedor não retirar o conteúdo do direito autoral, imediatamente aquilo vai causar um dano ao proprietário daquele direito.

Ora bolas! Mas se eu vou criar uma exceção para remover de forma expedita, de forma automatizada conteúdos que violam direito autoral, por que é que eu não vou estabelecer um mecanismo semelhante para proteger os direitos da dignidade, os direitos da personalidade, cujo dano também se propaga na velocidade de poucos cliques. Por que essa exceção aos direitos autorais? Por que essa exceção aos direitos patrimoniais? Por que essa inversão principiológica de colocar a propriedade antes da vida, antes da dignidade, antes dos direitos humanos fundamentais?

Por que, diante de um caso de racismo, eu vou exigir uma ordem judicial para remoção? E, no caso de uma suspeita de violação do direito autoral, eu vou remover expeditamente, eu vou remover sem revisão humana, eu vou remover através de ferramentas automatizadas que removem aquele conteúdo sem qualquer tipo de avaliação humana, e, muito menos passando pelo crivo de uma autoridade judicial ou não.

Então, me parece que há um desequilíbrio. E me parece que, nesse aspecto, esse artigo foi capturado por forças econômicas muito fortes, muito bem articuladas e que fizeram prevalecer os seus interesses econômicos em detrimento do interesse do consumidor e em detrimento do interesse da sociedade.

Então, eu espero com isso ter tocado pelo menos no tema de liberdade de expressão, racismo e jurisdição que foi abordado pelo Deputado Jean Wyllys.



Espero ter tocado também na questão que foi levantada pela Deputada e Relatora Iracema Portella, quando ela diz o que ainda precisa ser feito...

A SRA. DEPUTADA ERIKA KOKAY- A Relatora é a Deputada Liliam Sá.

O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA - Perdão. Perdão, me desculpe, Deputada. Na correria aqui, eu mudei a ordem e acabei... Pela Deputada Liliam Sá.

Em relação ao *ranking*, eu desconheço essa posição de que o Brasil é o 13º no *ranking* mundial. Eu acho que esses *rankings* são extremamente problemáticos, não há um critério estabelecido para gerar esses *rankings*. Então, é preciso ter muito cuidado com eles. Por exemplo, em relação aos pedágios de conteúdo, nós nem aparecemos entre os dez primeiros lugares. No conteúdo, não está hospedado aqui.

Agora, em casos reportados de brasileiros praticando crime no Brasil contra vítimas brasileiras e usando plataformas no exterior, aí, certamente, nós estamos entre os dez primeiros, até pela base de usuários que nós temos — o tamanho da base de usuários que nós temos.

Em relação à identificação das vítimas, lamentavelmente, V.Exa. está coberta de razão. Em torno de 0,65% das vítimas, das crianças que aparecem nas imagens de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes que circulam na *web* foram identificadas. A esmagadora maioria, 0,65%, aproximadamente isso; 99,35% das crianças que aparecem nas imagens, elas não foram identificadas e muitas não foram resgatadas, muitas ainda estão sendo abusadas e ainda estão... E novas imagens daquelas crianças estão sendo produzidas. É um mercado ilícito, que, segundo o UNODC, que é a agência das Nações Unidas de combate ao crime transnacional, em um relatório sobre o crime transnacional, num artigo muito bem fundamentado, eles estimaram que esse mercado ilícito de compra e venda de imagens de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes movimentaria, no mundo, alguma coisa como 70 a 90 milhões de dólares por ano.

No Brasil, existe um termo de cooperação que foi assinado com a ABECS, que é a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços, que reúne 40 instituições financeiras, dentre elas bancos, operadoras e bandeiras de cartão de crédito, e esse termo de cooperação permite que as autoridades brasileiras possam requisitar a emissão de um cartão rastreador para investigar o



fluxo financeiro das transações financeiras que ocorrem através de cartão de crédito. Entretanto...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - E essa denúncia foi feita nos Estados Unidos, que o Congresso lá está estudando mecanismo de coibir essa prática desse mercado ilícito, pode ser aplicado também aqui no Brasil.

O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA - Sem sombra de dúvida.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Antes que você possa responder, eu vou passar para o Deputado Nelson Marchezan Junior, para que ele também possa fazer uma fala, e aí você já aproveita e já responde.

O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA - Com muito prazer.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Em seguida, o Marcel responde também ao questionamento dele, inclusive.

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Na verdade, Presidente, eu não vou fazer questionamento. Eu só queria me desculpar, porque eu estou acompanhando uma Comissão de que sou titular aqui do lado, também, a Comissão de Defesa do Consumidor, uma audiência pública. E eu estou indo para uma reunião, atrasado também, sobre o marco civil da Internet, que está acontecendo na nossa bancada junto com outras bancadas. Por isso fiz questão de, também, apesar de estar aqui, estar ao mesmo tempo nas duas, pra pegar...

Então, eu acharia importante, se vocês pudessem deixar sugestões a isso. Eu não sei se nós vamos conseguir empurrar essa votação um pouquinho pra frente, pra depois da reunião que vai ter em Dubai. Acho que é extremamente importante que cada um articulasse na sua bancada, para que a gente não votasse isso imediatamente, porque eu sei que tem algumas forças também que querem votar isso mais rápido, e que a gente pudesse agregar as sugestões, porque, segundo informações eu que tenho, o segundo maior mercado na Internet é este, de exploração sexual. O primeiro é de armas, se eu não me engano. Pelo menos é essa a informação...

O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA - É narcotráfico primeiro, depois tem...

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Enfim, foram essas informações de uma CPI.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Eles dialogam entre si também, né?

O SR. DEPUTADO NELSON MARCHEZAN JUNIOR - Entre si, né?

Então, se a gente pudesse, de alguma forma, ter isso organizado, as sugestões legislativas, para que a gente pudesse agregar isso, se a gente conseguir trancar o avanço dessa votação, seria importante.

Então, eu peço desculpas aqui, Presidente, aos colegas, porque vou ter que me retirar.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Obrigada, Deputado Nelson Marchezan Junior.

Bom, eu lhe devolvo a palavra, para que você possa encerrar, e, passamos, em seguida, para o Marcel.

O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA - Eu só quero concluir. Mencionei, então, o relatório da UNODC. De fato, esse dado que a Deputada Liliam Sá nos trouxe, ele é verídico, mais de 99% das vítimas não são identificadas, lamentavelmente. Com relação ao *ranking*, eu tomaria muito cuidado com esse número de que o Brasil é o 13º — não vejo — no *ranking* mundial de produção e consumo.

Eu recebia esse número com muito ceticismo, porque estudo essa questão de indicadores há quase 10 anos, e não há consenso internacional sobre os critérios e métricas a serem adotados para a geração desses dados. Então, eu vejo esses *rankings* com muita cautela.

O que precisa ser feito, eu foquei na questão do marco civil e na jurisdição, sem, com isso... E lamento muito se a minha fala aqui puder, de alguma maneira, ser lida como um pedido de adiamento da votação.

Acho que não. Acho que já passou da hora de votar. Eu gostaria de ver o marco civil votado desde a primeira vez que ele foi colocado em pauta. Eu acho que é uma lei absolutamente necessária para o País. Estou de acordo com 98% do texto. Agora, pelo fato de estar de acordo e pelo fato de achar que é importante e achar que a reunião de Dubai não tem nada a ver e não vai contribuir com nada — particularmente, acompanho também essa discussão, acabei de voltar do Fórum das Nações Unidas sobre governança global da Internet, que aconteceu no Azerbaijão,



voltei de lá na semana passada. E essa discussão de Dubai, ela não vai contribuir com nada na discussão aqui do marco civil, até porque o tema da neutralidade não está na pauta de Dubai.

Mas, embora esteja de acordo com a urgência, esteja de acordo com 98% do texto, eu não posso me fingir de morto, e eu não posso aceitar que, nos 47 do segundo tempo, tenham incluído um parágrafo no art. 15 que coloca a exceção à liberdade de expressão e coloca os direitos autorais no nível acima da dignidade da pessoa humana, no nível acima dos direitos humanos. Eu não posso me calar a isso, porque estaria sendo incoerente com a minha trajetória e com a minha militância.

Então, eu sou obrigado a, na Casa dos Paramentos, nesta Casa Parlamentar, nesta Casa de leis, e, diante de V.Exas., Parlamentares, fazer esse alerta. E, mais do que um alerta, um apelo de não permitir que esse § 2º seja votado, porque isso, além de inconstitucional, é uma inversão valorativa, é uma inversão daquilo que nós devemos tutelar, que é a dignidade da pessoa humana e dos direitos humanos fundamentais, e não os direitos patrimoniais de um setor econômico que está cada vez mais tendo dificuldade de sobreviver em razão do avanço da tecnologia.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - O senhor citou — eu vou, antes de terminar —, o senhor citou que, se a gente colocar umas certas palavras, você entra em *sites* pornográficos, que têm pornografia infantil. Eu peguei aqui e joguei, e realmente é verdade. Ali deu tudo, deu meninas de 11, asiática, deu tudo. Eu estava aqui, eu estava vendo.

Agora, aí seria responsabilidade do Google? Seria responsabilidade de quem na hospedagem desses *sites* pornográficos? Como seria esse filtro para que esses *sites* internacionais não ficassem disponíveis aqui no Brasil? Como seria isso?

Eu queria entender melhor. Eu acho que todo mundo gostaria de entender melhor. Como seria? Através do marco, responsabilizando só? Ou teria que ter um filtro de fora que detectasse essa pornografia infantil, e que, na mesma hora, ela não fosse acessada, não só pelo cartão, como foi falado, pelo cartão que você passa na Internet para ter acesso a essa pornografia?



Isso aí é que é a minha grande pergunta, porque eu não tenho como entender como vem de fora para cá.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Deixa eu só...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Ele falou da jurisdição.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vamos...

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Só queria complementar uma coisa pra Liliam Sá, rapidinho.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Você complemente, rapidinho, porque nós precisamos... Ele precisa encerrar. E nós vamos passar pra ele. Daqui a pouco começa a Ordem do Dia, e nós temos que encerrar a audiência pública.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Certo. Era exatamente isso o que eu ia propor, Presidenta. É que, talvez, Liliam, a gente pode, no nosso grupo interno, eu explicar melhor, porque ele acabou de explicar como é que funciona isso. Os provedores vão...

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Mas nós temos que ter um mecanismo.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Sim.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Se isso está no marco legal, nós temos que trabalhar isso. É isso o que eu quero saber dele ali. Eu quero que ele fale, para ficar registrado. Entendeu?

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Entendi. Entendi.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Para que a gente possa trabalhar melhor isso.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Só para esclarecer, a Relatora se posiciona a qualquer momento que desejar.

Bom, vou lhe passar, por um minuto, para você poder concluir. E vou passar para o Marcel, para que nós possamos encerrar esta audiência antes da Ordem do Dia.

O SR. THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA - Bom, eu não vou gastar nem 1 minuto. Eu só vou me dispor, com a permissão de V.Exas., a não só explicar em detalhes, depois da fala do Marcel, alguns mecanismos que existem, o que deu certo e o que deu errado nas tentativas de filtrar esse conteúdo.



Não é um tema simples. É um tema extremamente complexo. Filtro, por palavra-chave, ele é muito problemático. E o filtro, por URL, também é problemático, inclusive o Parlamento europeu votou recentemente contra uma diretiva que propunha a obrigatoriedade de filtros de URLs prévios pelos provedores. Isso porque um estudo, inclusive que nós fizemos, a cerca da lista, das *blacklists* de oito países, em três dessas oito listas de países democráticos, nós encontramos uma série de inconsistências como, por exemplo, conteúdo político que foi colocado lá como sendo de pornografia infantil.

A lista da Tailândia, por exemplo, 80% da lista é de conteúdo político, mas também de países como Austrália, países como Noruega, países como Itália, que são grandes democracias, mas que têm consistências nessas listas.

Eu me comprometo, Deputada, a passar detalhes dessas temáticas, inclusive compilar e fornecer a esta Comissão, ainda nesta semana, um material que foi discutido pelo Parlamento europeu sobre esse tema, e trabalhar, em conjunto com as assessorias de V.Exas., no aprofundamento desse tema, que é um tema bastante técnico e bastante complexo, e que eu não teria a oportunidade de desenvolvê-lo em tão pouco tempo sem prejudicar ainda mais a manifestação aqui do Marcel.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Então, está ótimo.

Obrigada, Dr. Thiago Tavares Nunes de Oliveira, Presidente da SaferNet no Brasil.

E eu passo a palavra ao Dr. Marcel Leonardi, que é Diretor de Políticas Públicas e Relações Governamentais do Google no Brasil.

O SR. MARCEL LEONARDI - Obrigado, Deputada Érika.

Deputada Liliam e Relatora, em relação às suas perguntas: objetivo, direto ao ponto. Filtros e essa questão de responsabilidade, legislação específica e a questão da publicidade ilícita.

O Google tem um número extraordinário aí, é uma escala muito grande de informações com que o Google indexa, lida, inclusive em relação a anúncios. Em média mundial, nós temos no mundo inteiro um número mais ou menos de 2 milhões de anunciantes que publicam literalmente bilhões de anúncios. Então, como é que funciona essa questão de eliminar a publicidade indesejada? Como é que isso funciona?



Existem tantas diretrizes que são mais restritivas do que legislação. Então, por exemplo, o Google até hoje proíbe o anúncio de creatina, que, recentemente, a ANVISA liberou, mas é uma política mundial de entender que essa é uma substância que precisa ser melhor estudada. Então, não é permitido o anúncio em relação a esse tipo de material.

Então, quando acontece a denúncia, ou quando acontece essa pesquisa proativa se tentar encontrar algum tipo de material, isso é derrubado. Mas perceba o perigo de um filtro genérico.

A ANVISA uma vez dialogou com a gente perguntando o que é que seria possível fazer nesse contexto. Eles deram o exemplo do Citotec, que naturalmente é banido, né? Abortivo, né? Não pode existir anúncio. Mas banir a palavra-chave Citotec significaria o quê? Que ninguém, na busca, encontraria informações a respeito do próprio problema que o Citotec representa. Então, a gente tem que separar o filtro do anúncio, que pode eventualmente ser criado, do filtro da busca, porque mesmo as expressões mais abomináveis podem levar a material de utilidade, que inclusive é um exemplo corriqueiro.

Por que o Google não bane a expressão pornografia infantil? Porque aí está banido o Estatuto da Criança e do Adolescente, está banida a página da SaferNet, está banida qualquer campanha que trabalhasse com isso.

Então, a questão dos filtros, é até um pouco irônico falar isso, mas a tecnologia não evoluiu ainda a um ponto de que os filtros sejam realmente eficazes sem causar uma série de danos colaterais maiores do que os problemas que eles buscam prevenir.

Então, o Google tem essa política, sim, de banir os anunciantes e de banir a conta inteira do anunciante, dentro daquela mesma lógica de tolerância zero. O cara não volta a anunciar, inclusive coisa lícita, se ele foi banido por ter feito um anúncio ilícito.

Sobre uma recomendação legislativa, em termos de legislação específica. Uma discussão interessante que aconteceu no contexto da reforma do Código de Defesa do Consumidor, que está sendo apreciada pelo Senado, era basicamente a seguinte: *sítes* estrangeiros hospedados, mas voltados para o público brasileiro, pretendiam abusar do direito do consumidor brasileiro e vender produto sem



entregar, sem resolver o problema. A solução original do projeto, qual era? Criar mecanismos de bloqueio, de filtro, de remoção, aquela coisa toda. Logo se constatou o quê? Que isso, na verdade, seria um jogo de gato e rato, quase que enxugar o gelo.

O que acontece? O sujeito hospeda o *site* nos Estados Unidos. Aí, o *site* é desativado. Literalmente, 5 minutos depois, esse *site* está hospedado no Canadá, na África do Sul, onde quer que seja. Aí, pensa assim: “*Então, vamos desativar o nome de domínio, www alguma coisa.*” O sujeito vai lá, cria um nome de domínio parecido, ou seja, fica esse jogo de vaivém.

O que foi proposto e o que é uma solução que resolve naquele contexto, que é o que o Thiago mencionou? A questão dos meios de pagamento.

Nessa reforma do CDC, por exemplo, está mencionado expressamente o quê? Que, por ordem judicial, para respeitar o devido processo legal, o Judiciário vai ter o poder de obrigar que meios de pagamento brasileiros, que é o que têm em comum esses *sites* — todo *site* de estrangeiro quer receber dinheiro do consumidor brasileiro —, sejam bloqueados. Ou seja, uma operadora de cartão de crédito, um banco ou qualquer instituição financeira ficariam proibidos, por ordem judicial, de continuar permitindo que aquele *site* operasse.

Qual é a vantagem prática disso? O fato de que pouco importa onde ele está hospedado, pouco importa o nome de domínio que ele usa; simplesmente você seca a sobrevivência dele, e ele deixa de existir por incapacidade financeira.

O Google tem essa mesma abordagem em relação aos anúncios. *Sites* que hospedam conteúdo ilícito e que, às vezes, permitem que anúncios do Google sejam exibidos, porque o Google tem tanto a questão de o anunciante anunciar na busca quanto em outros *sites*.... Pessoas têm a renda desses anúncios que o Google publica no *site* cortada, e também o *site* acaba desaparecendo, a longo prazo.

Vejam que não estou aqui dizendo que essa é uma solução que funciona em todos os cenários, mas é uma solução que demonstrou muita eficácia, por exemplo, nos Estados Unidos, na questão do combate à jogatina, de apostas ilícitas *on-line*. Inclusive, não lembro se aqui, na Câmara, ou no Senado, há um projeto de lei muito similar em relação a apostas *on-line*, que também quer inviabilizar que os meios de



pagamento possam processar isso, para proteger o usuário, o consumidor. Então, isso seria um ponto.

Em resposta à indagação da Deputada Iracema Portella, o que o Google faz quando descobre perfis suspeitos de pornografia infantil? Existe uma série de procedimentos que são adotados. A primeira preocupação é preservar os dados que viabilizam a investigação, e esse é um ponto muito importante, que é fundamental que seja compreendido. Não adianta apenas desativar o conteúdo ilícito da Internet. É importante que os dados que viabilizam a investigação de quem publicou aquilo sejam preservados, para que a Polícia Federal, enfim, para que as autoridades consigam rastrear aquele sujeito e investiguem isso. E isso toca, naturalmente, no ponto da cooperação internacional, que eu já abordo.

Mas o que mais é feito? Como eu mencionei, uma vez constatado que representa pornografia infantil, quando é imagem e, em certos casos, vídeos, aquilo entra numa espécie de banco de dados mestre, vamos dizer assim, e passa a ter um código, que a gente chama, em Informática, de “*hash*”, que é uma espécie de resumo criptográfico, para que aquela imagem seja identificada automaticamente em qualquer outro tipo de serviço do Google. Então, quem tentar subir aquela imagem novamente não consegue fazer com que ela seja publicada e automaticamente é denunciado, porque ela já foi constatada dessa maneira.

É claro que, como eu disse, isso tem uma eficácia limitada. Uma imagem completamente nova, que acabou de ser produzida, ainda não faz parte desse banco de dados. Uma vez que passe a fazer, ela passa a ser verificável, vamos dizer assim, e aí existe aquele procedimento que eu mencionei. Existe a denúncia para o Ministério Público Federal, e o sujeito perde a conta do Google inteira, sem exceção, sem choro: “*Ah, meus e-mails... Meu trabalho de escola...*” Zero. Sumiu, é claro, com os dados preservados, para viabilizar a investigação.

Então, do ponto de vista de cooperação e investigação, é isso o que é feito, além das campanhas educativas que eu mencionei com mais detalhe ao longo da fala.

Em resposta ao Deputado Jean Wyllys, em relação à questão do *ranking* da busca, eu poderia passar aqui horas falando. Há mais de 200 elementos diferentes que determinam o que justifica o *ranking* da busca: se a pessoa faz a busca “logada”



em um serviço do Google, ou seja, ela usa o Gmail e está fazendo a busca vinculada àquela conta; se ela está deslogada; a questão da localização geográfica em que ela se encontra. Então, faz-se uma pesquisa de pizzaria aqui em Brasília, vão aparecer resultados de pizzarias de Brasília, porque se parte da premissa que você quer comer aqui, e não no Rio de Janeiro, em Salvador, em outro lugar. Há, às vezes, a questão do quanto o usuário permitiu que as buscas anteriores dele fossem armazenadas, porque essa é uma coisa que o usuário pode editar, apagar, remover.

Eu costumo fazer a brincadeira de que, na época da faculdade, com os meus extintos cabelos compridos, quando eu pesquisava por “pantera”, eu queria saber da banda de *heavy metal*. Hoje, quando eu pesquiso por “pantera”, eu quero achar um desenho da Pantera Cor-de-Rosa, para os meus filhos assistirem.

Então, há essa questão de se ver o que é a contextualização, que é um jogo, às vezes, de adivinha, na verdade. Ou seja, o Google busca dar ao usuário as melhores respostas. Se você pesquisa “tempo em São Paulo”, provavelmente, você já quer que apareça ou, pelo menos, é útil para você que apareça uma tabelinha com a previsão do tempo para os próximos 5 dias. Pode ser que você não queira nada disso. Pode ser que você queira saber qual é a temperatura média, e aí outros resultados vão ser refinados.

Em relação — aí, sim — à questão da cooperação judicial internacional e essa divergência de jurisdição, como que eu acho que estas Casas do Congresso podem funcionar de maneira efetiva e proativa? Primeiramente, tendo uma interface mais próxima com o Ministério das Relações Exteriores, que é quem acaba cuidando dessa negociação, desses termos de cooperação internacional.

A realidade é que Brasil e Estados Unidos têm, sim, um termo de cooperação, que chamamos de “MLAT”, que, em inglês, é a sigla de Tratado de Assistência Jurídica Mútua ou *Mutual Legal Assistance Treaty*. E o que acontece com isso? É um tratado que é antigo já, que não está adaptado à era da Internet. Então, ele gera uma série de discussões, de questionamentos. É claro que a gente fica à disposição para fornecer o material que for útil para a Casa em relação a isso.

Por fim, em relação ao que poderia ser feito, em termos práticos, para essa questão do discernimento, de julgar melhor essa questão do conteúdo subjetivo ou objetivo, o grande desafio da Internet não está, às vezes, em identificar o material



ilícito, mas, sim, em identificar aquelas áreas que são limítrofes. Ou seja, existem... Quando a gente pensa, por exemplo, em calúnia, injúria e difamação, quem se sente ofendido, muitas vezes, tem aquela reação visceral e diz: “*É claro que eu fui ofendido*”. Às vezes, a questão é levada ao Judiciário, a primeira instância tem uma interpretação, e o Tribunal tem outra, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Federal têm outra.

Então, é muito difícil, às vezes, você criar uma regra padrão que consiga equilibrar todos esses valores, tanto é que nenhum país do mundo conseguiu isso com toda a clareza. Os Estados Unidos deram a primazia da liberdade de expressão, como foi mencionado aqui. A Europa adotou um modelo híbrido. As diretivas europeias que tratam desse assunto partem dessa premissa de que, desde que haja essa análise, a certeza da ilegalidade do conteúdo, que normalmente é avaliada por ordem judicial, vai ter que ser feito daquela maneira.

Mas o Direito brasileiro... Até vocês me perguntaram: “*Mas o Brasil já está mais avançado em alguns pontos?*” Está, sim. A gente tem, por exemplo — o Thiago lembra muito bem a conquista que foi isso —, no Estatuto da Criança e do Adolescente, o art. 241-A, que já traz uma exceção explícita para esses casos de pornografia infantil, dizendo que o provedor que for notificado — o provedor de Internet, o serviço *on-line* — a respeito da existência de pornografia infantil tem que agir para remover imediatamente.

Por que isso? Porque faz sentido. Não existe uma justificativa de defesa de liberdade de expressão, exceção de direito autoral ou coisa que o valha para esse tipo de material. O problema é: como criar uma regra que seja justa ao dizermos que vamos fazer a mesma coisa para a difamação? O que vai acontecer? Manifestações críticas legítimas poderiam ser aniquiladas em nome disso.

É isso.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - E a quebra de sigilo?

O SR. MARCEL LEONARDI - Como assim?

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Do usuário, de quem postou.

O SR. MARCEL LEONARDI - Hum, hum!

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Isso aí ficaria como?



O SR. MARCEL LEONARDI - Normalmente, o que se tem visto hoje ao redor do mundo é um sistema híbrido — inclusive o Marco Civil da Internet propõe isso —, que é basicamente o quê? A preservação dos dados. Ou seja, pedir que os dados sejam guardados durante certo tempo é prerrogativa de qualquer autoridade. O acesso direto a esses dados passa pelo crivo judicial.

Até sei que a Deputada Erika tem um projeto nesse sentido, não é?, para viabilizar, em termos de agilidade, que as autoridades tenham acesso mais rápido. Acho que é na reforma do Código Penal, justamente com base nisso.

A preocupação que surge nesse caso é: qual é o modelo mais justo e mais equilibrado? Exigir a ordem judicial para quebrar esse sigilo? Ou permitir essa quebra de maneira mais indiscriminada?

Normalmente, o que as empresas do setor e o Google, em particular, entendem é que, desde que haja segurança jurídica, a regra deve ser clara, porque hoje não existe essa clareza. Autoridades, muitas vezes, questionam que deveriam ter acesso instantâneo, e a lei, na verdade, não é clara a esse respeito, ao passo que o Judiciário diz que isso tem que ser prerrogativa do Judiciário, porque você está falando de uma investigação.

Basta pensar nesse caso de pornografia infantil. Você está quebrando o sigilo de uma pessoa que, se estiver sendo injustamente acusada, mesmo que ela prove sua inocência depois, a reputação dela já foi, pelo fato de ter sido envolvida na investigação, por água abaixo.

Então, o tema que tem que ser muito bem pensado nesse ponto, mesmo.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Muito obrigada.

O SR. MARCEL LEONARDI - Obrigado.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Nós vamos fazer uma pequena interrupção na audiência pública, para aprovarmos alguns requerimentos antes que comece a Ordem do Dia.

Vamos, então, passar para o item 2 da pauta e retornar, depois, para as conclusões finais desta audiência pública.

Nós temos o primeiro item da pauta, o Requerimento nº 93, de 2012, da Deputada Liliam Sá, que *“requer a requisição de policiais para apoio de inteligência nas diligências da CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”*.



Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

O requerimento foi, portanto, aprovado.

Os dois próximos requerimentos são de minha autoria. Portanto, passo a Presidência ao Deputado Jean Wyllys, em cumprimento ao art. 17 do § 2º do Regimento Interno. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jean Wyllys) - Um momento, Sra. Presidenta. Estou me localizando aqui no roteiro.

Requerimento nº 94, de 2012, da Deputada Erika Kokay e outros, que *“requer a convocação do Sr. Assuero Doca Veronez, Vice-Presidente da Confederação Nacional da Agricultura — CNA, e do Sr. Nilton César Boscaro, Delegado de Polícia Civil do Estado do Acre e coordenador das investigações da Operação Delivery, que desencadeou a prisão de quadrilha de exploração sexual de crianças e adolescentes”*.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado.

Requerimento nº 95, de 2012, da Deputada Carmen Zanotto,... *(Pausa.)*

Deputada Erika, esse é seu? *(Pausa.)* É outro? É esse mesmo? Então, bacana.

Requerimento nº 95, de 2012, das Deputadas Erika Kokay, Carmen Zanotto e outros, que *“requer que seja convocada a prestar depoimento, nesta CPI da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a Sra. Lívia Gonçalves, do Movimento dos Atingidos por Barragens”*.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Repasso a Presidência à Deputada Erika Kokay.



A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Obrigada, Deputado Jean Wyllys.

Aprovados os requerimentos, eu pergunto aos Deputados que aqui se encontram se querem fazer o uso da palavra ou se a Relatora deseja fazer qualquer consideração.

A SRA. DEPUTADA LILIAM SÁ - Não. Eu só quero agradecer a contribuição dos nossos convidados e colocar a CPI à disposição também, para esclarecer. Vou aguardar os dados que vocês vão fornecer, para o melhor desenvolvimento desta CPI.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Eu queria também agradecer a presença aos nossos dois convidados, agradecer, inclusive, à Deputada Iracema Portella, que nos oportunizou esta audiência pública, e dizer que nós tivemos dados aqui que precisam ser considerados.

Existem, em funcionamento no Brasil ou sendo acessados por brasileiros e brasileiras, entre 400 e 450 *sites* comerciais com material de pedofilia. Em 5 anos, mais de 25 mil casos suspeitos de abuso sexual de crianças e adolescentes foram reportados no Orkut Brasil.

Nos Estados Unidos, apenas em 2011, cada rede social denunciou mais de 80 mil casos suspeitos de abuso sexual. Temos esses *sites* hospedados, na sua grande maioria, nos Estados Unidos, com pouca hospedagem aqui no Brasil.

Eu e o Deputado Arnaldo Jordy, que preside a Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico de Pessoas, temos a necessidade de apurar a nossa legislação, para que tenhamos a legislação brasileira como a base fundamental para que possamos responsabilizar aqueles que se utilizam de *sites* e desta comunicação virtual em processos de conflito com a própria legislação brasileira.

Portanto, isso é uma sugestão que penso que nós podemos trabalhar aqui, falando de tráfico de pessoas, o que também tem um diálogo muito grande com a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Quero dizer que nós percebemos, nessas diligências que fizemos em vários locais do País, inclusive aqui no Distrito Federal, a utilização crescente dos meios da Internet, ou dos meios dos computadores, para a estruturação das redes. Nós tivemos um depoimento de crianças que fazem parte ou são exploradas



sexualmente de forma comercial aqui em Brasília, e todo esse processo se dava através de redes, ou seja, de mostruários, de contatos feitos através da Internet.

Isso nos fez apontar a necessidade de termos o Estado mais aparelhado e instrumentalizado, porque existe uma mudança — e nós constatamos isso em Fortaleza, constatamos isso em Natal, constatamos em João Pessoa, constatamos em Recife — do *modus operandi*. Via de regra, você não tem mais tão explicitamente, nas ruas dessas cidades, da mesma forma que tinha antes, as crianças que são vítimas da exploração sexual ou das redes de exploração sexual. Esse contato se dá através das redes — é o depoimento dos adolescentes de 14, 13, 12 anos, inclusive adolescentes que são disponibilizados nas redes. O contato é feito sempre através de rede.

Precisamos instrumentalizar os órgãos de segurança e o Estado, para que nós tenhamos profissionais e tecnologia de informação, inclusive a própria Polícia Federal, para que tenha um segmento mais “empoderado”, mais estruturado, na perspectiva de enfrentar esse crime com essa forma apropriada pelas redes de exploração sexual, com esse novo *modus operandi*.

E também vimos que, uma vez desbaratadas as redes, inclusive nas redes que se expressam através da Internet, há um deslocamento desse processo. Portanto, é preciso que nós consideremos a necessidade de termos profissionais e tecnologia de informação tanto nos IMLs quanto nas perícias de inteligência e nas perícias técnicas dos nossos sistemas de segurança.

E que nós possamos também fazer um trabalho na perspectiva da utilização desse instrumental que se tem generalizado e que é, realmente, um instrumento de democratização da informação e do próprio conhecimento dos conteúdos. Mas, como foi bem dito aqui pelo Marcel, você não descola os processos *on-line* dos processos *off-line*. Eles vão expressar as relações, para o bem e para o mal, construídas na própria sociedade.

Portanto, isso nos coloca uma série de desafios a serem enfrentados, para que nós possamos, enfim, trabalhar melhor com a responsabilização e, ao mesmo tempo, trabalhar também com melhor identificação no atendimento.

Surpreende-me, e a Deputada Liliam já falou sobre isso, que 0,65% das crianças que são utilizadas como se coisas fossem, como se objetos fossem, como



se mercadorias fossem, colocadas em papéis de presente, eu diria, ou em bandejas são ofertadas nas redes, na Internet, e só 0,2065% dessas crianças são identificadas. Não chega a 1% a identificação dessas crianças, para que, inclusive, elas possam dialogar com um atendimento, para que possam interromper a situação de exploração sexual e para que possam interromper ou ressignificar as suas próprias vidas e a sua própria forma de estar no mundo e as suas relações sociais e relações humanas.

Portanto, esses são elementos, parece-me, importantes para refletirmos e para podermos dar continuidade aos trabalhos que aqui estão.

Nós já fizemos uma proposta, uma proposição legislativa, que foi uma demanda desta CPI, pontuada pela Polícia Federal, na perspectiva de que haja a disponibilização dos cadastros, não dos conteúdos, para que se possa ter agilidade no processo de investigação e se possa, inclusive, ter uma responsabilização.

Foi dito nesta CPI, pela Polícia Federal, que havia muita lentidão, que havia uma lentidão que é absolutamente prejudicial na perspectiva de se poder ter acesso aos cadastros, ter acesso às condições e às informações necessárias para o processo de investigação e de responsabilização.

Então, nós a fizemos, a partir do que foi colhido nesta CPI, para que nós possamos avançar nesta legislação, como outras sugestões que aqui foram feitas, inclusive de que nós tenhamos a legislação.

Aqui foi dito, Deputado Arnaldo Jordy, que a legislação brasileira — foi dado o exemplo, por exemplo, do racismo — tem uma conotação e uma caracterização do que diz respeito ao racismo, que é um crime inafiançável e imprescritível. Mas os parâmetros que são utilizados para a responsabilização são parâmetros do país que hospeda. Ao ter um parâmetro do país que hospeda, você pode desrespeitar a legislação brasileira e estar em profusão de atitudes criminosas sem poder utilizar a própria legislação, o que é um avanço de construção cidadã no que diz respeito ao racismo e à própria proteção dos direitos da criança e do adolescente, através do Estatuto. Você não pode utilizá-los para proceder a uma responsabilização.

Acho que isso exige de nós, e nós podemos fazê-lo de forma conjunta, todos os Parlamentares aqui, na perspectiva de apresentar uma proposição legislativa para fazer outra conceituação, para estabelecer novos paradigmas.



Eu queria avisar apenas que a própria diligência desta Comissão se dará no Rio de Janeiro. Ela acontecerá na próxima semana. Ela vai envolver o período de segunda-feira, dia 3, até o dia 7, sexta-feira. Então, nós temos segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira atividades, ou seja, uma agenda no Rio de Janeiro.

Nem todos os Deputados e Deputadas vão poder participar durante todo o período, mas a programação está à disposição dos membros da CPI, que podem indicar seus nomes para que nós possamos trabalhar ou organizar essa diligência.

Nós vamos fazer ainda uma diligência em São Gabriel da Cachoeira; nós vamos fazer uma diligência em Manaus, no Pará; e fizemos uma opção de deixar para o próximo ano, na medida em que nós estamos já no final dos trabalhos e temos um aodamento das atividades aqui no Legislativo Federal.

Então, devemos deixar para o mês de fevereiro ou para mês de março a incursão que estaria prevista para acontecer também no mês de dezembro, que seria na Região Norte, em que iríamos ao Pará, ao Amapá, ao Amazonas, inclusive a São Gabriel da Cachoeira, onde há denúncias gravíssimas. São denúncias de que a virgindade de meninas indígenas na sua maioria está sendo vendida por 20 reais, por uma caixa de bombom ou por um telefone celular.

Então, nós vamos fazer essa diligência. Apenas informo que devemos deixá-la para o próximo ano, concentrando-nos como última atividade externa e última diligência desta CPI neste ano a ida ao Rio de Janeiro, que abrangerá toda a próxima semana.

Os Deputados e as Deputadas que queiram ir apenas entrem em contato com a Secretaria da Comissão.

Deputado Arnaldo Jordy.

O SR. DEPUTADO ARNALDO JORDY - Rapidamente, apenas para parabenizar V.Exa. mais uma vez em nome de todos nós da CPI.

Eu acho que essa questão do marco legal para fortalecimento da rede de enfrentamento desses crimes tanto de tráfico de pessoas quanto de exploração deve merecer uma atenção especial de todos aqueles que estão debruçados sobre isso.

Nós temos uma ideia e depois vamos dialogar com V.Exa. e com os membros da CPI, porque são conceitos que estão muito próximos, geminados quase. Nós



estamos fazendo uma discussão, Deputada Erika, com a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos do Ministério e estivemos na OAB, e são entidades que estão preocupadas com isso também, no sentido de a gente trazer e pactuar uma formulação. Senão, a gente pode até apresentar e tem dificuldade de tramitar e aprovar até com alguma celeridade aqui.

Eu acho que poderíamos juntar os esforços nesse sentido e pactuar com o Governo, através do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos e da própria Polícia Federal. O Diretor-geral da Polícia Federal, Dr. Leandro, já designou inclusive contribuições nesse sentido, e o CNJ tem produzido legislação nesse sentido, para que a gente possa talvez criar uma legislação especial que trate disso e não apenas agregar a contribuição, seja no Código Penal, no Código de Processo e nas outras legislações específicas.

É apenas uma discussão para que depois possamos refletir juntos e ver a melhor forma de encaminharmos isso, porque talvez a reprodução e a repercussão desses crimes, em grande parte, se dá pelos hiatos que nosso ordenamento jurídico possui.

A outra coisa, por falar em legislação, na questão dos crimes da pedofilia, acabamos de fechar uma discussão com o Governo, com os técnicos do Ministério. A Deputada Elcione, que é a Relatora do substitutivo, fechou inclusive com o crime hediondo, que era uma dificuldade na discussão com os penalistas de colocar mais uma tipificação para crime hediondo. Mas acho que chegamos a um bom termo de caracterizar com, inclusive, aumento de pena.

E quero sugerir para depois também discutirmos, porque nós temos uma agenda na Comissão de tráfico de pessoas para também ir a essa fronteira norte. Nosso interesse é ir também ao Suriname e a Caiena, só que isso depende de uma negociação com o Governo surinamês, e eles estão em processo eleitoral e ponderaram de a gente pactuar uma data que seja pertinente. Nós não vamos criar nenhuma dificuldade. Mas talvez fosse importante, porque, nessa do questão tráfico, inclusive de cárcere privado, principalmente de mulheres que são vítimas de exploração sexual nas boates de chineses e coreanos lá em Suriname e Caiena... Nós que estamos na fronteira Norte sabemos que é muito recorrente esse tipo de crime. E talvez coubesse fazer essa diligência de forma conjunta, porque a natureza



desses crimes é muito próxima e talvez haja coincidência maior. E, para fins de exploração sexual, no Pará, praticamente toda semana ou quase toda semana temos denúncias de mulheres que são vítimas, inclusive com cárcere privado e com uma série de outras situações.

Então, a nossa diligência será no ano que vem. E, depois, talvez, a gente possa combinar de fazer uma agenda em que se vá também ao Pará, ao Amazonas, ao Amapá e ao Suriname.

São Gabriel da Cachoeira estamos ainda definindo, porque a Ministra Maria do Rosário esteve lá na semana passada e trouxe um relatório bastante extenso da problemática. E como não é um local de muito fácil acesso — de Manaus para lá de avião são 4 horas e meia —, a gente está avaliando a pertinência de irmos lá...

Bom, era isso o que tinha a dizer. Quero parabenizar mais uma vez V.Exa. e os membros desta Comissão.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Vou passar ao Deputado Jean Wyllys, para encaminharmos para o encerramento.

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - Bem breve. Parece-me que a Secretaria de Direitos Humanos vai apresentar esse relatório hoje à noite sobre a situação de São Gabriel e de outros dados sobre o tráfico de crianças.

Deputado Arnaldo Jordy, a gente só tem de tomar cuidado com a terminologia. Da mesma maneira que a gente não usa a expressão “prostituição infantil”, porque não existe prostituição infantil — existe exploração sexual de crianças e adolescentes, porque a prostituição é uma atividade feita por uma pessoa adulta, capaz, que escolhe fazer isso, e ao escolher fazer isso, não está fazendo a escolha pela escravidão, é importante que fique claro —, a gente também tem de tomar cuidado, porque não existe o tipo penal “pedofilia”. Pedofilia é uma doença.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO JEAN WYLLYS - É a doença. Existe a exploração sexual e o abuso de criança.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Erika Kokay) - Na verdade, é o seguinte, fazendo uma comparação, há o traficante, o usuário e o explorador. E nem todo explorador é pedófilo; ele pode armar redes com a finalidade essencialmente



comercial. E nem todo pedófilo é um explorador — ele tem de ser tratado —, como nem todo alcóolico bebe nem todo cleptomaníaco comete crimes ou rouba.

Portanto, fazendo essa caracterização, é óbvio que ninguém é favorável à pedofilia, mas entende que a pedofilia é uma doença que precisa ter uma política pública inclusive para que se possa abordá-la. O pedófilo pode até ser encarcerado e passar 50 anos encarcerado. Se ele não for tratado, ele será abusador e continuará abusando, se não conseguir estabelecer as condições necessárias para os controles de respeito às crianças, que não podem ser submetidas a uma lógica e a uma sexualidade. Um adulto tem seu direitos e a sua fase própria do desenvolvimento de sua sexualidade.

Portanto, com esses esclarecimentos e com essas informações que aqui foram dadas, mais uma vez, agradeço ao Thiago Tavares Nunes de Oliveira e ao Dr. Marcel Leonardi a participação e por terem aceito o nosso convite. Acho que foi uma audiência extremamente rica. Obviamente, vamos aguardar os documentos que os senhores ficaram de remeter a esta CPI.

Da mesma forma, nós podemos aprovar verbalmente a vinda da Secretaria de Direitos Humanos para apresentar um relatório acerca da ida a São Gabriel da Cachoeira. E também podemos... Eu solicito a Secretaria da CPI, Francisco, que possamos fazer um ofício solicitando as conclusões, os relatórios da Secretaria de Direitos Humanos acerca da inspeção que foi feita em São Gabriel da Cachoeira.

Mas com isso, agradecendo muito a presença a todas e todos que contribuíram com esta audiência pública, e, particularmente, mais uma vez, aos nossos dois convidados, aguardando que sejam remetidos os documentos aqui solicitados e citados, eu declaro encerrada a presente reunião ordinária e reunião de audiência pública desta CPI de Investigação da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Com isso, está encerrada a presente reunião.